



Projeto Educativo

Ano Letivo 2026 | 2027 e seguintes

Direção Pedagógica
Pedro João Paulo dos Santos Filipe

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	7
PARTE I — IDENTIDADE, TERRITÓRIO E REDE EDUCATIVA.....	10
1. A Região Oeste — Caracterização e enquadramento territorial.....	10
2. A Academia de Música de Óbidos no território.....	11
3. O território como espaço educativo e artístico.....	11
4. O Município de Óbidos e a cooperação institucional.....	12
5. Uma rede educativa de dimensão regional.....	12
6. A presença da AMO nas Caldas da Rainha.....	13
7. Evolução recente da população discente.....	14
8. OSIA — Música, inclusão e inovação social.....	14
9. Inclusão e diversidade da comunidade educativa.....	15
10. Cooperação para além da Região Oeste.....	16
11. Uma escola em rede.....	16
11.1. Implantação educativa principal na Região Oeste.....	16
11.2. Cooperação educativa, cultural e social inter-regional.....	17
11.3. Cooperação institucional e partilha de conhecimento.....	17
12. Posicionamento territorial para 2026-2032.....	17
PARTE II — ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL, LEGAL E ORGANIZACIONAL.....	19
1. Identificação e enquadramento institucional.....	19
2. Enquadramento legal.....	19
3. Missão educativa.....	20
4. Finalidades educativas.....	20
5. Oferta educativa.....	21
5.1. Iniciação Musical.....	21
5.2. Curso Básico de Música.....	21
5.3. Curso Secundário de Música.....	22
5.4. Cursos Livres e formação complementar.....	22
6. Áreas de formação.....	22
7. Rede formal de articulação pedagógica.....	23

8. O aluno no centro da articulação.....	24
9. Continuidade e inovação no Ensino Secundário.....	24
10. Admissão e seriação de novos alunos.....	25
11. Avaliação das aprendizagens e certificação.....	25
12. Corpo discente.....	26
13. Educação inclusiva.....	26
14. Corpo docente.....	27
15. Regulamento Interno dos Docentes.....	27
16. Formação, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes.....	28
17. Pessoal não docente.....	28
18. Participação das famílias.....	29
19. Estrutura Organizacional e Pedagógica.....	29
19.1. Entidade Titular e Direção Administrativa.....	30
19.2. Direção Pedagógica.....	30
19.3. Conselho Pedagógico.....	30
19.4. Coordenações Pedagógicas.....	31
19.5. Corpo Docente.....	31
19.6. Serviços Administrativos e de Apoio.....	31
19.7. Funcionamento e articulação.....	32
19.8. Organograma.....	33
20. Sistema documental e regulamentação interna.....	33
21. Gestão pedagógica e sistema MUSA.....	34
22. Transporte escolar e acessibilidade.....	34
23. Parque instrumental e disponibilização de instrumentos.....	35
24. Instalações e equipamentos.....	35
25. Avaliação institucional.....	36
26. Auscultação dos Encarregados de Educação.....	37
27. Análise diferenciada das parcerias.....	37
28. Ciclo de melhoria contínua.....	38
29. Compromisso institucional com a qualidade.....	38
PARTE III — ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO.....	40
1. O Projeto Educativo como instrumento estratégico.....	40
2. Princípios orientadores da ação educativa.....	40
2.1. Objetivos Pedagógicos.....	41
3. Eixos estratégicos para 2026-2032.....	44

Eixo I — Acesso e igualdade de oportunidades.....	44
Eixo II — Qualidade e sucesso educativo.....	44
Eixo III — Continuidade dos percursos.....	44
Eixo IV — Articulação e cooperação educativa.....	44
Eixo V — Qualificação e estabilidade dos recursos humanos.....	44
Eixo VI — Prática artística e participação cultural.....	44
Eixo VII — Avaliação, inovação e melhoria contínua.....	45
4. Acesso e igualdade de oportunidades.....	45
5. Sucesso educativo e artístico.....	45
6. Continuidade dos percursos.....	46
7. A transição para o Ensino Secundário.....	46
8. Prevenção do abandono.....	47
9. Ensinar a estudar.....	47
10. Estudo acompanhado e medidas de apoio.....	47
11. Cooperação pedagógica entre disciplinas.....	48
12. Prática musical coletiva.....	48
13. Prática artística e apresentação pública.....	49
14. Relação entre atividade artística e território.....	49
15. Formação artística complementar.....	49
16. Património, identidade e repertório.....	50
17. Participação das famílias e corresponsabilização.....	50
18. Articulação pedagógica com as escolas do ensino regular.....	50
19. Inclusão e diferenciação pedagógica.....	51
20. Desenvolvimento profissional dos docentes.....	51
21. Plano Anual de Atividades.....	52
22. Planeamento orientado para impacto.....	52
23. Objetivos estratégicos para 2026-2032.....	52
24. Monitorização dos objetivos estratégicos.....	53
25. Reuniões pedagógicas e acompanhamento coletivo.....	53
26. Avaliação do Projeto Educativo.....	53
27. Auscultação como instrumento de planeamento.....	54
28. Ciclo de melhoria contínua.....	55
29. Revisão do Projeto Educativo.....	55
30. Compromisso estratégico 2026-2032.....	55
ANEXOS.....	56

INTRODUÇÃO

O presente Projeto Educativo da Academia de Música de Óbidos (AMO) constitui o documento orientador da ação educativa da instituição para o período 2026-2032, definindo os princípios, prioridades e objetivos que enquadram o seu desenvolvimento pedagógico, artístico e institucional.

Enquanto estabelecimento de Ensino Artístico Especializado da Música, a Academia assume a educação artística como uma dimensão fundamental da formação integral da pessoa, reconhecendo na música uma área de conhecimento, expressão, criação e participação cultural.

A Escola não é entendida apenas como um espaço de transmissão de conhecimentos. É um espaço de aprendizagem, desenvolvimento, descoberta, participação e construção de autonomia, no qual o ato educativo deve considerar a individualidade de cada aluno e proporcionar condições para o desenvolvimento das suas capacidades.

A educação artística através da música assume, neste contexto, uma relevância particular. A aprendizagem musical desenvolve competências técnicas, artísticas e culturais, mas contribui igualmente para a capacidade de escuta, concentração, disciplina, criatividade, sensibilidade, cooperação, responsabilidade e autonomia. A prática individual e coletiva, a interpretação, a criação, a compreensão musical e a apresentação pública constituem dimensões complementares de uma formação progressiva e estruturada.

O Projeto Educativo parte, por isso, do conhecimento da realidade em que a Academia desenvolve a sua atividade. As características sociais, culturais, económicas e territoriais das comunidades, a evolução da população escolar, a relação com as escolas do ensino regular, as expectativas dos alunos e das famílias e as transformações do próprio Ensino Artístico Especializado constituem elementos relevantes para a definição de respostas educativas adequadas.

A diversidade crescente da comunidade educativa exige uma Escola capaz de conciliar acesso e exigência, inclusão e qualidade, diferenciação e objetivos comuns. Os alunos apresentam diferentes experiências, capacidades, ritmos de aprendizagem, condições pessoais e expectativas. Cabe à Academia criar condições que favoreçam a participação, a aprendizagem, a progressão e o desenvolvimento artístico, preservando simultaneamente a qualidade e a exigência próprias do Ensino Artístico Especializado.

Neste processo, o aluno ocupa uma posição central. A formação artística deve permitir-lhe desenvolver progressivamente conhecimentos e competências, adquirir hábitos de trabalho, compreender o valor do esforço e da regularidade, participar em experiências artísticas significativas e construir uma relação autónoma e consciente com a música.

Esta centralidade do aluno implica igualmente reconhecer que a qualidade do seu percurso depende de uma ação educativa articulada. A relação entre alunos, docentes,

famílias, escolas do ensino regular, autarquias, instituições culturais e restantes parceiros constitui uma componente essencial do modelo educativo da AMO. A cooperação é entendida como um instrumento para criar melhores condições de acesso, aprendizagem, continuidade, inclusão e participação artística.

A Academia reconhece ainda a importância do território enquanto parte integrante do processo educativo. A relação com as comunidades onde intervém, a utilização de diferentes espaços culturais e educativos, a participação artística dos alunos e o desenvolvimento de projetos em parceria permitem que a aprendizagem ultrapasse o espaço físico da Escola e encontre expressão na comunidade.

O período 2026-2032 corresponde a uma etapa de consolidação e desenvolvimento da Academia. A evolução da população escolar, a dimensão regional alcançada, o aprofundamento da relação com as escolas do ensino regular, a diversidade das parcerias e o desenvolvimento de projetos educativos, artísticos e sociais justificam a definição de um Projeto Educativo capaz de transformar a experiência acumulada em orientação estratégica para o futuro.

Esta evolução exige igualmente capacidade de avaliar, refletir e melhorar. A Academia assume uma conceção dinâmica de Escola, na qual os resultados dos alunos, a observação das práticas, a reflexão pedagógica, a auscultação das famílias e da comunidade educativa e a avaliação das parcerias e projetos constituem fontes relevantes para a tomada de decisão.

O Projeto Educativo assume, deste modo, uma lógica de melhoria contínua, procurando estabelecer uma relação efetiva entre:

conhecer → planear → agir → acompanhar → avaliar → melhorar

Mais do que descrever a instituição existente, o presente documento procura estabelecer uma relação coerente entre a identidade da Academia, a realidade em que intervém e a Escola que pretende consolidar no período 2026-2032.

A sua organização responde, por isso, a três questões fundamentais:

Quem somos e em que contexto atuamos?

A identidade da Academia, o território, as comunidades e a rede educativa em que desenvolve a sua atividade.

Como estamos organizados e que condições asseguramos?

O enquadramento institucional e legal, a oferta educativa, os recursos humanos e materiais e os instrumentos de organização e funcionamento que sustentam a atividade da Escola.

Que Escola pretendemos consolidar entre 2026 e 2032?

As prioridades pedagógicas, os objetivos estratégicos, a promoção do sucesso e da continuidade dos percursos, a prática artística, a inclusão, a cooperação educativa e os mecanismos de acompanhamento, avaliação e melhoria.

O Projeto Educativo constitui, assim, simultaneamente um referencial de identidade, um instrumento de planeamento e um compromisso institucional com os alunos e as famílias, com os profissionais da Academia, com as escolas e entidades parceiras e com as comunidades onde a AMO desenvolve a sua atividade.

Para o período 2026-2032, a Academia de Música de Óbidos assume o compromisso de consolidar um Ensino Artístico Especializado da Música acessível e exigente, pedagogicamente consistente, inclusivo e culturalmente participado, capaz de respeitar a diversidade dos alunos, promover percursos de aprendizagem de qualidade e responder, de forma responsável e sustentável, aos desafios educativos, artísticos e sociais do seu tempo.

PARTE I — IDENTIDADE, TERRITÓRIO E REDE EDUCATIVA

1. A Região Oeste — Caracterização e enquadramento territorial

A Academia de Música de Óbidos (AMO) desenvolve a sua atividade a partir do concelho de Óbidos, inserida na Região Oeste, território caracterizado por uma forte identidade histórica e cultural, pela complementaridade entre espaços urbanos e rurais e por uma relação próxima das comunidades com o património, a cultura, o associativismo e as práticas artísticas.

A Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) integra doze municípios: Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

De acordo com os Censos de 2021, a Região Oeste registava 362.295 habitantes, distribuídos por uma área aproximada de 2.500 km². Óbidos, com uma área de 141,55 km², registava 11.772 habitantes, tendo apresentado um crescimento populacional de 9,1% entre 2011 e 2021.

A localização geográfica do Oeste confere-lhe uma posição estratégica no território nacional. A proximidade à Área Metropolitana de Lisboa e a inserção no eixo Lisboa-Leiria são favorecidas pelas ligações rodoviárias proporcionadas pela A8, A15 e IP6, complementadas pela Linha do Oeste. Esta configuração favorece relações económicas, sociais, educativas e culturais entre os diferentes municípios e uma significativa mobilidade intermunicipal da população.

O território apresenta, contudo, realidades demográficas, económicas e sociais distintas. Municípios com maior concentração populacional e urbana coexistem com territórios de menor densidade, verificando-se diferenças nas condições de mobilidade, rendimento das famílias, proximidade a equipamentos culturais e acesso a ofertas educativas especializadas.

Estas assimetrias assumem particular relevância no Ensino Artístico Especializado da Música (EAE). A possibilidade de uma criança ou jovem frequentar formação musical especializada não depende apenas da existência formal da oferta, mas também da proximidade geográfica, das condições de transporte, da compatibilização entre os horários do ensino regular e artístico, das condições socioeconómicas das famílias e da capacidade de articulação entre os diferentes estabelecimentos de ensino.

É neste contexto territorial, educativo e social que deve ser compreendida a implantação e evolução da Academia de Música de Óbidos.

2. A Academia de Música de Óbidos no território

A AMO nasceu e consolidou-se no concelho de Óbidos, onde mantém a sua sede, identidade institucional e uma relação próxima com a comunidade educativa, cultural e social.

A evolução da sua atividade e a própria natureza do Ensino Artístico Especializado em regime articulado determinaram, contudo, o progressivo alargamento da sua área de intervenção.

A relação entre uma escola artística e as escolas do ensino regular frequentadas pelos seus alunos exige proximidade, comunicação e articulação pedagógica. A AMO foi, por isso, construindo ao longo do seu desenvolvimento uma rede educativa que ultrapassa os limites administrativos do concelho onde está sediada.

Esta dimensão regional encontrava-se já reconhecida no anterior Projeto Educativo, que identificava como território de intervenção da Academia os concelhos de Óbidos, Caldas da Rainha, Peniche e Lourinhã.

A experiência acumulada nesta rede permitiu desenvolver competências específicas na organização do regime articulado, compatibilização curricular, relação com agrupamentos de escolas, acompanhamento de alunos provenientes de diferentes territórios e organização de respostas educativas em contextos escolares distintos.

A AMO assume-se, consequentemente, como uma escola de Ensino Artístico Especializado sediada em Óbidos e com implantação educativa regional, mantendo uma presença particularmente relevante nas comunidades educativas de Óbidos, Caldas da Rainha, Peniche e Lourinhã.

Esta dimensão territorial não diminui a identidade da Escola. Pelo contrário, constitui atualmente uma das características fundamentais do seu desenvolvimento.

3. O território como espaço educativo e artístico

A AMO entende que uma escola de Ensino Artístico Especializado não deve limitar a sua intervenção ao espaço físico onde são ministradas as disciplinas curriculares.

O território constitui também um espaço educativo, artístico e cultural.

A formação dos alunos desenvolve-se através da participação artística, do contacto com diferentes públicos, da relação com instituições culturais, da criação de projetos e da integração na vida das comunidades onde a Academia intervém.

Audições, concertos, projetos de música de conjunto, atividades de sensibilização, residências artísticas, iniciativas realizadas nas escolas do ensino regular e projetos desenvolvidos com instituições locais e regionais permitem estabelecer uma relação efetiva entre:

aprendizagem → prática artística → participação → comunidade

As orquestras, coros, ensembles e grupos de música de câmara assumem particular relevância nesta relação, funcionando simultaneamente como espaços de aprendizagem musical e de desenvolvimento de competências de cooperação, responsabilidade, escuta e participação coletiva.

No período 2026-2032, a AMO pretende preservar e aprofundar esta relação entre formação artística e território, mantendo a atividade pública e comunitária pedagogicamente articulada com os objetivos da formação dos alunos.

4. O Município de Óbidos e a cooperação institucional

O Município de Óbidos ocupa uma posição particularmente relevante na rede institucional da Academia, enquanto autarquia do território de origem e sede da AMO.

A relação estabelecida assenta num princípio de cooperação institucional, respeitando a identidade, as atribuições e as competências próprias de cada entidade.

Enquanto estabelecimento de Ensino Artístico Especializado, a AMO dispõe da autonomia pedagógica legalmente aplicável, competindo aos seus órgãos próprios a definição e concretização do Projeto Educativo, a organização pedagógica, a avaliação e o acompanhamento dos percursos dos alunos.

A cooperação com o Município permite, por sua vez, aproximar a formação artística da comunidade e proporcionar aos alunos diferentes contextos de aprendizagem, criação e participação.

A utilização de espaços culturais e patrimoniais, a participação em iniciativas de interesse comunitário e a realização de projetos artísticos permitem relacionar a atividade educativa da Academia com o território onde nasceu e desenvolveu a sua identidade.

Esta relação entre autonomia pedagógica, cooperação institucional e participação comunitária constitui um dos princípios que orientam a relação da AMO com o Município no período 2026-2032.

5. Uma rede educativa de dimensão regional

Uma das transformações mais significativas verificadas na AMO corresponde à consolidação de uma rede de cooperação com escolas do ensino regular de diferentes concelhos.

Esta evolução resulta particularmente da organização do regime articulado, que pressupõe uma relação permanente entre a escola artística e as escolas frequentadas pelos alunos.

Mantendo Óbidos como sede e referência institucional, a AMO possui atualmente uma implantação educativa regional construída através de relações de proximidade e cooperação com diferentes comunidades escolares.

A rede não corresponde apenas a um alargamento geográfico. Traduz uma evolução do próprio modelo de funcionamento da Academia: uma escola que procura aproximar o

Ensino Artístico Especializado dos alunos através da cooperação com as escolas do ensino regular e da construção de percursos educativos articulados.

A articulação pode envolver, em função das características de cada parceria:

- ✓ compatibilização dos horários das componentes regular e artística;
- ✓ comunicação entre estruturas pedagógicas;
- ✓ articulação de calendários e momentos de avaliação;
- ✓ acompanhamento da assiduidade e do aproveitamento;
- ✓ identificação precoce de dificuldades;
- ✓ acompanhamento das transições entre ciclos;
- ✓ articulação relativamente aos alunos com necessidades específicas;
- ✓ reuniões de articulação pedagógica;
- ✓ atividades educativas e artísticas conjuntas;
- ✓ divulgação do Ensino Artístico Especializado junto das comunidades escolares.

O objetivo é assegurar uma visão integrada do percurso educativo do aluno, evitando que a formação geral e a formação artística sejam tratadas como realidades desligadas entre si.

6. A presença da AMO nas Caldas da Rainha

Entre os territórios que integram esta rede, o concelho das Caldas da Rainha assume atualmente uma importância particularmente significativa na atividade da Academia.

A presença da AMO desenvolve-se através de diferentes comunidades escolares, assumindo especial expressão através do Agrupamento de Escolas Raul Proença, da Escola Básica de Santo Onofre, das restantes escolas do 1.º ciclo pertencentes ao Agrupamento e do Colégio Frei Cristóvão, em A-dos-Francos.

Esta implantação permite estabelecer relações educativas com crianças e jovens em diferentes etapas do percurso escolar.

A relação com as escolas do 1.º ciclo assume particular importância pela possibilidade de proporcionar experiências de aprendizagem musical em idades precoces e criar uma relação de proximidade com as respetivas comunidades educativas.

A Escola Básica de Santo Onofre constitui uma referência particularmente relevante na presença da Academia no concelho e na concentração de alunos do Ensino Artístico Especializado.

A relação com o Colégio Frei Cristóvão, em A-dos-Francos, complementa esta implantação, permitindo à AMO relacionar-se com outra comunidade escolar do concelho.

As Caldas da Rainha constituem, deste modo, um dos principais territórios de implantação educativa da AMO, justificando a manutenção de uma articulação institucional e pedagógica particularmente próxima durante o período deste Projeto Educativo.

7. *Evolução recente da população discente*

A evolução da rede educativa encontra expressão concreta na população discente da Academia.

No ano letivo de 2024/2025, encontravam-se registados 310 alunos, dos quais 103 correspondiam a novas matrículas e 207 a renovações.

Em 2025/2026, o universo registado ascendeu a 399 alunos, correspondendo a 213 novas matrículas e 186 renovações. Entre os dois anos letivos verificou-se, assim, um crescimento global de aproximadamente 28,7%.

A leitura desta evolução deve, contudo, atender à alteração da própria composição da população abrangida pela Academia.

Por um lado, a AMO manteve uma população muito significativa no Ensino Artístico Especializado, designadamente no Curso Básico de Música, assegurando a continuidade de uma rede educativa já consolidada.

Por outro, verificou-se um forte alargamento da intervenção junto das crianças em idade de Iniciação Musical, resultante quer do desenvolvimento da oferta regular da Academia, quer da entrada em funcionamento do projeto OSIA — Orquestra: Sinfonia de Inclusão e Aprendizagem.

No ano letivo de 2025/2026, o OSIA integrou 96 crianças, valor próximo do universo de aproximadamente 100 participantes definido para esta componente do projeto. Os restantes alunos de Iniciação correspondem à oferta de Iniciação Musical desenvolvida fora do âmbito específico do OSIA.

Esta distinção é relevante. O crescimento da intervenção em idades precoces não resulta exclusivamente de um projeto financiado de duração determinada. Paralelamente ao OSIA, a AMO mantém uma população própria de Iniciação Musical integrada na sua atividade educativa regular.

A evolução recente evidencia, deste modo, três dimensões complementares da atividade da instituição: a consolidação do Ensino Artístico Especializado, o desenvolvimento da Iniciação Musical regular e o alargamento da intervenção educativa e inclusiva através do OSIA.

Esta configuração amplia significativamente a base de crianças em contacto estruturado com a educação musical e reforça a responsabilidade da instituição na criação de oportunidades de aprendizagem e de percursos progressivos de formação.

8. *OSIA — Música, inclusão e inovação social*

O OSIA — Orquestra: Sinfonia de Inclusão e Aprendizagem constitui um dos projetos mais relevantes da intervenção educativa e social desenvolvido pelo CAME — Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos, entidade titular da AMO.

Desenvolvido no âmbito das Parcerias para a Inovação Social, com apoio de fundos europeus, o projeto constitui uma intervenção plurianual que utiliza a aprendizagem e a prática musical coletiva como instrumentos de inclusão social, integração intercultural, desenvolvimento pessoal e participação comunitária.

A operação desenvolve-se nos territórios das Caldas da Rainha e Pombal, com execução prevista até agosto de 2028.

Na componente desenvolvida nas Caldas da Rainha, diretamente relacionada com uma das principais áreas de implantação territorial da AMO, o projeto foi concebido para abranger um universo de aproximadamente 100 crianças, tendo integrado 96 participantes no ano letivo de 2025/2026.

A metodologia privilegia a participação através de cordas, sopros, percussão, canto e atividades orquestrais, complementadas por residências artísticas e momentos de apresentação pública.

A aprendizagem musical assume neste contexto uma finalidade simultaneamente educativa, artística e social, procurando promover cooperação, participação, autoestima, integração e sentimento de pertença.

O projeto beneficia de financiamento europeu e de uma rede de investidores e parceiros sociais, assumindo o Município das Caldas da Rainha um papel particularmente relevante enquanto principal investidor social da componente territorial aí desenvolvida.

Para além do impacto direto junto dos seus participantes, o OSIA constitui uma oportunidade de aprendizagem institucional. As metodologias desenvolvidas no trabalho com grupos culturalmente diversos, diferenciação pedagógica, prática coletiva e participação comunitária produzem experiência suscetível de contribuir para a restante atividade educativa da instituição.

Deste modo, o projeto reforça uma cultura institucional em que qualidade artística, inclusão e responsabilidade social são entendidas como dimensões complementares.

9. Inclusão e diversidade da comunidade educativa

A evolução da população escolar e dos territórios onde a Academia intervém traduz-se numa comunidade educativa progressivamente mais diversa.

Os alunos apresentam diferentes condições pessoais, educativas, sociais, económicas, linguísticas e culturais.

A AMO assume, por isso, a inclusão como uma dimensão estruturante da sua missão educativa.

A existência de alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, incluindo medidas seletivas ou adicionais, exige capacidade de diferenciação pedagógica e articulação com as estruturas que acompanham esses alunos.

Sempre que aplicável, a Academia procura articular a sua intervenção com as famílias, escolas do ensino regular e restantes estruturas e profissionais relevantes.

Esta dimensão adquire especial significado numa instituição que atua simultaneamente no Ensino Artístico Especializado, na Iniciação Musical e em projetos de intervenção educativa e social dirigidos a populações diversificadas.

A inclusão é entendida como criação de condições efetivas de participação, aprendizagem, progressão e sucesso, salvaguardando os objetivos essenciais do percurso artístico.

O desenvolvimento pedagógico desta matéria e as medidas adotadas pela Academia são aprofundados nas partes subsequentes deste Projeto Educativo.

10. Cooperação para além da Região Oeste

A implantação principal da Academia na Região Oeste não impede o desenvolvimento de relações institucionais com outros territórios.

A experiência adquirida no Ensino Artístico Especializado, na articulação escolar, na organização pedagógica, na gestão de projetos e na intervenção artística permite à AMO e à sua entidade titular integrar redes de cooperação de âmbito inter-regional.

O próprio OSIA, através da componente desenvolvida em Pombal, constitui uma expressão desta abertura territorial.

Assume igualmente relevância a colaboração estabelecida com o Município de Mafra, na Área Metropolitana de Lisboa.

Esta relação deve ser entendida como uma cooperação interterritorial, distinta da implantação educativa principal da AMO na Região Oeste.

A experiência acumulada pela Academia pode constituir um recurso suscetível de ser partilhado com outros territórios, designadamente nos domínios da organização pedagógica, Ensino Artístico Especializado, articulação escolar e desenvolvimento de respostas educativas.

Esta abertura não altera a identidade territorial da Academia. Permite-lhe, antes, participar em redes mais amplas de cooperação, aprendizagem e partilha de conhecimento.

11. Uma escola em rede

A evolução da Academia permite definir para 2026-2032 um modelo assente em três níveis complementares de intervenção.

11.1. Implantação educativa principal na Região Oeste

Óbidos constitui a sede e o centro institucional da AMO, complementado por uma intervenção particularmente relevante nas comunidades educativas de Caldas da Rainha, Peniche e Lourinhã.

Esta dimensão corresponde ao núcleo territorial consolidado da atividade da Academia.

11.2. Cooperação educativa, cultural e social inter-regional

Projetos específicos permitem desenvolver trabalho com instituições e comunidades exteriores à área principal de implantação.

A componente do OSIA desenvolvida em Guia - Pombal constitui um exemplo desta capacidade de cooperação inter-regional.

11.3. Cooperação institucional e partilha de conhecimento

A experiência acumulada pela Academia pode ser colocada ao serviço de relações institucionais com outros territórios, sendo a colaboração estabelecida com o Município de Mafra uma expressão desta dimensão.

Estes três níveis são complementares.

A identidade da AMO permanece profundamente ligada a Óbidos e à Região Oeste, enquanto a maturidade institucional alcançada lhe permite estabelecer relações de cooperação de âmbito mais amplo.

Esta evolução traduz progressivamente uma conceção de escola em rede: uma instituição capaz de estabelecer relações estruturadas com escolas, autarquias, instituições culturais, associações, estruturas sociais e outras entidades educativas e artísticas, preservando simultaneamente a sua identidade e autonomia pedagógica.

12. Posicionamento territorial para 2026-2032

Para o período de vigência deste Projeto Educativo, a Academia assume como prioridade consolidar a sua implantação no Oeste, aprofundar a relação com as comunidades educativas onde já intervém e reforçar as condições de acesso e continuidade no Ensino Artístico Especializado.

Simultaneamente, pretende preservar a capacidade de desenvolver projetos de cooperação educativa, artística e social com outras instituições e territórios sempre que estes sejam coerentes com a sua missão, acrescentem valor educativo e sejam institucionalmente sustentáveis.

A intervenção territorial da AMO deverá orientar-se pelos princípios da proximidade, cooperação, inclusão, complementaridade e sustentabilidade.

O território não constitui apenas o espaço geográfico onde a Escola exerce a sua atividade. Constitui uma componente do próprio processo educativo.

A relação com as escolas permite articular percursos; a relação com as famílias permite acompanhar os alunos; a relação com as autarquias permite desenvolver respostas de proximidade; a relação com instituições culturais permite proporcionar experiências artísticas; e a relação com estruturas sociais e outros territórios permite alcançar novas populações e estabelecer redes de aprendizagem e cooperação.

Para 2026-2032, a Academia de Música de Óbidos posiciona-se, assim, como uma escola de Ensino Artístico Especializado enraizada em Óbidos e na Região Oeste, com implantação educativa regional, aberta à diversidade e capaz de estabelecer redes de cooperação educativa, artística e social ao serviço dos seus alunos e das comunidades onde intervém.

PARTE II — ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL, LEGAL E ORGANIZACIONAL

1. Identificação e enquadramento institucional

A Academia de Música de Óbidos (AMO) é um estabelecimento de ensino particular dedicado ao Ensino Artístico Especializado da Música, cuja entidade titular é a CAME – Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos, Lda.

A Academia dispõe de autorização definitiva de funcionamento no âmbito do Ensino Artístico Especializado da Música, encontrando-se integrada no sistema educativo português e sujeita ao quadro legal e regulamentar aplicável aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

A AMO desenvolve a sua atividade com autonomia pedagógica, exercida através dos seus órgãos e estruturas próprias, nos limites e condições estabelecidos pela legislação aplicável.

Esta autonomia concretiza-se na definição e desenvolvimento do Projeto Educativo, na organização pedagógica dos cursos, na gestão dos processos de ensino e aprendizagem, na avaliação dos alunos, na organização das atividades educativas e artísticas e na construção das relações de cooperação necessárias ao cumprimento da sua missão.

A identidade institucional da Academia resulta da conjugação entre a sua implantação histórica em Óbidos, a progressiva dimensão regional da sua atividade e uma conceção do ensino da música assente na qualidade pedagógica, exigência artística, inclusão, cooperação e proximidade às comunidades educativas.

O presente Projeto Educativo 2026-2032 constitui o documento estratégico de referência da instituição para o respetivo período de vigência.

2. Enquadramento legal

A atividade da Academia de Música de Óbidos desenvolve-se no quadro geral do sistema educativo português e da legislação específica aplicável ao ensino particular e cooperativo e ao Ensino Artístico Especializado da Música.

Constituem referências estruturantes, nas respetivas redações em vigor, designadamente:

- ✓ a Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo, e respetivas alterações;
- ✓ o Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior;
- ✓ o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação em vigor, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;

- ✓ o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens;
- ✓ a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na redação em vigor, que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico, incluindo os Cursos Artísticos Especializados;
- ✓ a Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, na redação em vigor, relativa aos Cursos Artísticos Especializados de nível secundário;
- ✓ o regime jurídico aplicável aos Contratos de Patrocínio;
- ✓ os demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de habilitações para a docência, avaliação e certificação, proteção de crianças e jovens, proteção de dados pessoais, segurança, acessibilidade, relações laborais e funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

A Academia acompanha a evolução do quadro normativo e procede à atualização dos seus instrumentos internos sempre que alterações legais, regulamentares, pedagógicas ou organizacionais o justifiquem.

O Projeto Educativo articula-se com o Regulamento Interno, Plano Anual de Atividades, Regulamento Interno dos Docentes, critérios de avaliação, regulamentos específicos, protocolos de articulação pedagógica e demais procedimentos internos da Academia.

3. Missão educativa

A Academia de Música de Óbidos tem como missão proporcionar uma formação musical especializada de qualidade, exigente, inclusiva e progressiva, contribuindo para o desenvolvimento artístico, académico, pessoal, social e cultural dos seus alunos.

A formação musical é entendida como parte integrante de uma educação global.

A aquisição de competências instrumentais, vocais, auditivas, teóricas e artísticas articula-se com o desenvolvimento da criatividade, autonomia, responsabilidade, capacidade de trabalho, perseverança, sensibilidade estética, cooperação e participação cultural.

A AMO orienta a sua atuação pelos princípios da:

qualidade | exigência | equidade | inclusão | continuidade | responsabilidade | cooperação | melhoria contínua

A Academia procura criar condições para que os alunos possam não apenas **aceder** ao ensino da música, mas também permanecer, progredir, concluir e, quando o pretendam, prosseguir estudos de nível mais avançado.

4. Finalidades educativas

Constituem finalidades fundamentais da AMO:

- ✓ promover o acesso ao Ensino Artístico Especializado da Música;
- ✓ proporcionar percursos educativos estruturados e progressivos;

- ✓ desenvolver as aptidões musicais e artísticas de cada aluno;
- ✓ promover o sucesso educativo e artístico;
- ✓ assegurar condições favoráveis à continuidade dos percursos;
- ✓ valorizar a prática musical individual e coletiva;
- ✓ promover a autonomia, responsabilidade e hábitos de trabalho;
- ✓ proporcionar preparação adequada aos alunos que pretendam prosseguir estudos superiores na área da Música;
- ✓ favorecer a participação dos alunos na vida cultural e artística;
- ✓ promover a inclusão e o respeito pela diversidade;
- ✓ cooperar com as escolas do ensino regular, famílias, autarquias e instituições da comunidade;
- ✓ contribuir para a valorização cultural dos territórios em que a Academia intervém.

A democratização do acesso à educação artística é entendida pela AMO como compatível e indissociável da qualidade e exigência da formação.

5. Oferta educativa

A oferta educativa da AMO encontra-se estruturada segundo uma lógica de progressão e continuidade dos percursos.

5.1. Iniciação Musical

A Iniciação Musical, destinada predominantemente às crianças em idade correspondente ao 1.º ciclo do ensino básico, constitui uma primeira etapa estruturada de aprendizagem musical.

A sua organização integra diferentes dimensões da formação, designadamente aprendizagem instrumental, Formação Musical e prática coletiva.

Pretende-se proporcionar às crianças condições para desenvolver competências auditivas, rítmicas, expressivas, técnicas e criativas e adquirir progressivamente hábitos de trabalho associados à aprendizagem musical.

A Iniciação constitui igualmente um espaço privilegiado para a identificação e desenvolvimento de aptidões e para a preparação dos alunos que manifestem interesse e condições para posterior ingresso no Curso Básico de Música.

5.2. Curso Básico de Música

O Curso Básico de Música constitui o núcleo central da oferta oficial da Academia.

A sua organização obedece ao quadro curricular e regulamentar aplicável aos Cursos Artísticos Especializados de nível básico.

Na AMO, o regime articulado assume particular importância, desenvolvendo-se através da cooperação entre a Academia e as escolas do ensino regular.

Este modelo permite integrar a componente artística especializada no percurso escolar do aluno, procurando criar condições de compatibilização entre as diferentes componentes da sua formação.

5.3. Curso Secundário de Música

O Curso Secundário de Música assegura a continuidade e o aprofundamento dos percursos desenvolvidos no nível básico.

A formação secundária permite aprofundar competências técnicas, interpretativas, teóricas e artísticas e constitui uma etapa fundamental para os alunos que pretendam prosseguir estudos superiores na área da Música.

A consolidação do Curso Secundário constitui uma prioridade estratégica para o período 2026-2032.

A AMO procura, neste âmbito, desenvolver soluções de articulação que permitam compatibilizar a exigência da formação musical com diferentes projetos académicos dos alunos.

A cooperação estabelecida com o Agrupamento de Escolas Raul Proença constitui um exemplo desta orientação: o protocolo desenvolvido para o ensino secundário procura criar percursos personalizados, favorecer a continuidade dos estudos musicais e reduzir o risco de abandono do Ensino Artístico Especializado na transição para o secundário.

5.4. Cursos Livres e formação complementar

A Academia desenvolve igualmente Cursos Livres e outras modalidades de formação musical, dirigidas a crianças, jovens e adultos que pretendam iniciar, desenvolver ou complementar a sua formação fora dos percursos curriculares oficiais.

Podem ainda ser desenvolvidas masterclasses, residências artísticas, oficinas, ensembles, projetos de criação e outras atividades de natureza pedagógica e artística compatíveis com a missão da instituição.

6. Áreas de formação

A oferta pedagógica da Academia integra áreas instrumentais, vocais, teóricas e de prática musical coletiva, em função dos cursos ministrados, planos curriculares aplicáveis, procura e recursos humanos disponíveis.

A AMO desenvolve formação em diferentes famílias instrumentais e áreas musicais, designadamente cordas, sopros, percussão, teclas e canto, complementadas pelas disciplinas de formação teórica e científica previstas nos respetivos planos curriculares.

Entre as áreas instrumentais e vocais que integram a atividade da Academia encontram-se, designadamente:

Acordeão, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba/Eufónio, Viola de Arco, Violino e Violoncelo.

A componente teórica e científica integra disciplinas como Formação Musical, História e Cultura das Artes e Análise e Técnicas de Composição, entre outras previstas nos planos curriculares aplicáveis.

A prática musical coletiva constitui uma dimensão estruturante da formação, através de Classe de Conjunto, Coro, Orquestra, ensembles e outras formações instrumentais ou vocais.

A diversidade instrumental é igualmente considerada na organização pedagógica da Academia, procurando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento da música de conjunto e à formação global dos alunos.

7. Rede formal de articulação pedagógica

A cooperação com as escolas do ensino regular constitui uma dimensão estrutural do modelo educativo da AMO.

A Academia desenvolveu, ao longo dos últimos anos, uma rede formal de articulação pedagógica com diferentes agrupamentos e estabelecimentos de ensino da Região Oeste.

A rede inclui relações institucionais com comunidades educativas dos concelhos de Óbidos, Caldas da Rainha, Peniche e Lourinhã, enquadradas por protocolos de articulação e mecanismos regulares de comunicação e acompanhamento.

Os protocolos existentes demonstram uma preocupação comum com:

- ✓ compatibilização dos horários;
- ✓ articulação pedagógica;
- ✓ acompanhamento da assiduidade e avaliação;
- ✓ comunicação entre docentes e estruturas pedagógicas;
- ✓ acompanhamento conjunto dos alunos;
- ✓ realização de atividades e projetos comuns;
- ✓ partilha de informação relevante;
- ✓ articulação com os Encarregados de Educação;
- ✓ avaliação e melhoria das relações institucionais.

O protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, por exemplo, prevê coordenação de horários, partilha dos Planos Anuais de Atividades, comunicação entre professores, Comissão de Articulação e reuniões periódicas de acompanhamento.

O protocolo renovado com o Colégio Frei Cristóvão, para vigorar a partir de 2026/2027, estabelece expressamente uma articulação pedagógica, curricular, organizativa e administrativa, centrada na compatibilização entre a formação geral e a formação artística especializada.

A articulação abrange organização de horários, acompanhamento dos alunos, currículo, assiduidade, avaliação, comunicação, reuniões pedagógicas, utilização do MUSA, Plano Anual de Atividades, projetos artísticos e condições logísticas.

8. O aluno no centro da articulação

A AMO entende que o aluno que frequenta simultaneamente uma escola do ensino regular e o Ensino Artístico Especializado desenvolve **um único percurso educativo**, ainda que diferentes componentes desse percurso sejam asseguradas por instituições distintas.

A articulação não deve, por isso, limitar-se à constituição administrativa das turmas.

Deve permitir:

acompanhar → comunicar → identificar dificuldades → intervir → avaliar a resposta

A Academia procura manter canais de comunicação com professores, diretores de turma, coordenações e direções das escolas parceiras, de forma a acompanhar a evolução académica e artística dos alunos.

Quando são identificadas dificuldades pedagógicas, de assiduidade, comportamento ou integração, procura-se promover uma resposta articulada, envolvendo, sempre que necessário, os respetivos Encarregados de Educação.

Esta orientação encontra já expressão documental nos protocolos mais recentes da Academia. No protocolo renovado com o Colégio Frei Cristóvão, por exemplo, encontra-se previsto o acompanhamento conjunto da avaliação, assiduidade e evolução pedagógica e a articulação de medidas perante dificuldades identificadas.

9. Continuidade e inovação no Ensino Secundário

A AMO identifica a transição entre o Curso Básico e o Curso Secundário como um momento particularmente relevante no percurso dos alunos.

A exigência crescente da formação geral e as decisões relacionadas com o acesso ao ensino superior podem constituir fatores de interrupção da formação musical.

A Academia procura, por isso, desenvolver modelos que favoreçam a continuidade do percurso artístico sem limitar desnecessariamente as opções académicas dos alunos.

A parceria desenvolvida em 2026 com o Agrupamento de Escolas Raul Proença constitui uma resposta concreta a este desafio.

O modelo prevê articulação entre a formação artística especializada e componentes científicas complementares, procurando criar percursos diferenciados e ajustados aos projetos académicos e profissionais dos alunos.

O próprio protocolo prevê mecanismos regulares de acompanhamento e uma avaliação anual da parceria, considerando resultados académicos, resultados artísticos, taxas de

continuidade, satisfação dos alunos e Encarregados de Educação e sustentabilidade da solução desenvolvida.

Este modelo traduz uma orientação fundamental do Projeto Educativo 2026-2032: procurar soluções educativas antes de aceitar como inevitável a interrupção de um percurso artístico.

10. Admissão e seriação de novos alunos

A AMO dispõe de regulamentação específica para a seriação, admissão e constituição de turmas de novos alunos, com particular incidência no ingresso no 1.º grau/5.º ano do Curso Básico de Música.

O Regulamento de Seriação, Admissão e Constituição de Turmas estabelece previamente os princípios e procedimentos do processo, abrangendo a avaliação dos candidatos, a admissão, a afetação instrumental e a constituição das turmas.

O processo assenta em critérios que consideram, entre outros elementos, a aptidão musical, potencial de desenvolvimento, motivação, equilíbrio instrumental e sustentabilidade pedagógica e organizacional.

A existência deste regulamento procura assegurar:

- ✓ transparência;
- ✓ equidade;
- ✓ previsibilidade;
- ✓ fundamentação pedagógica;
- ✓ coerência entre seleção e capacidade de formação;
- ✓ sustentabilidade das turmas e classes instrumentais.

Os procedimentos concretos de classificação, ponderação e seriação permanecem definidos no regulamento específico, evitando a sua duplicação no Projeto Educativo.

A admissão pedagógica e a eventual atribuição de financiamento público constituem processos distintos, encontrando-se o financiamento sujeito ao quadro legal, aos procedimentos de candidatura e às vagas efetivamente atribuídas.

11. Avaliação das aprendizagens e certificação

A avaliação constitui uma componente integrante do processo de ensino e aprendizagem.

A Academia procura assegurar uma avaliação rigorosa, transparente, coerente e orientada para a progressão.

Os critérios e instrumentos são definidos de acordo com o quadro legal aplicável, os objetivos curriculares e as orientações pedagógicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

A avaliação deve permitir:

- ✓ conhecer o nível de desenvolvimento das aprendizagens;
- ✓ acompanhar a progressão;
- ✓ identificar dificuldades;
- ✓ orientar a intervenção pedagógica;
- ✓ informar alunos e famílias;
- ✓ fundamentar a progressão e certificação.

A análise dos resultados escolares assume igualmente uma função institucional, permitindo identificar tendências, disciplinas ou níveis que justifiquem atenção específica e contribuir para a melhoria das práticas.

A Academia assegura os procedimentos pedagógicos e administrativos necessários à avaliação, progressão, conclusão e certificação dos percursos, em articulação com as escolas do ensino regular quando o regime de frequência assim o determine.

12. Corpo discente

A população discente da AMO caracteriza-se pela diversidade de idades, níveis de formação, contextos territoriais e modalidades de frequência.

A evolução quantitativa da população escolar e a respetiva caracterização territorial encontram-se desenvolvidas na Parte I deste Projeto Educativo.

Esta opção permite evitar a repetição de indicadores que são naturalmente sujeitos a atualização anual.

A Academia assume como objetivo não apenas admitir alunos, mas criar condições para a sua:

integração | participação | aprendizagem | progressão | sucesso | continuidade

A diversidade da população escolar exige capacidade de diferenciação pedagógica e uma articulação eficaz entre docentes, estruturas pedagógicas, famílias e escolas do ensino regular.

13. Educação inclusiva

A AMO assume a inclusão como uma dimensão integrante da qualidade educativa.

A existência de alunos com diferentes necessidades, percursos e contextos exige respostas pedagógicas flexíveis, sem perda de referência aos objetivos essenciais da formação artística.

A Academia procura articular-se com as famílias e escolas do ensino regular sempre que sejam identificadas necessidades específicas de suporte à aprendizagem.

A existência de alunos abrangidos por medidas seletivas ou adicionais reforça a necessidade de uma abordagem coordenada entre os diferentes intervenientes.

A inclusão é entendida como capacidade para criar condições de participação, progressão e sucesso, procurando remover barreiras evitáveis sem desvirtuar a natureza e os objetivos do Ensino Artístico Especializado.

14. Corpo docente

O corpo docente constitui um dos recursos fundamentais da Academia e um elemento determinante da qualidade da formação ministrada.

A política institucional da AMO procura assegurar um corpo docente qualificado, experiente e estável, adequado às disciplinas, instrumentos e componentes curriculares em funcionamento.

São particularmente valorizados:

- ✓ habilitação profissional e académica adequada;
- ✓ experiência pedagógica e artística;
- ✓ estabilidade das relações profissionais;
- ✓ continuidade das relações pedagógicas;
- ✓ conhecimento institucional;
- ✓ atualização científica, pedagógica e artística;
- ✓ trabalho colaborativo;
- ✓ participação nas estruturas pedagógicas;
- ✓ envolvimento nas atividades da Academia;
- ✓ compromisso com os princípios do Projeto Educativo.

A estabilidade assume especial importância no Ensino Artístico Especializado, atendendo à natureza longitudinal da aprendizagem musical e à relação pedagógica estabelecida, em particular, no ensino individual de Instrumento.

15. Regulamento Interno dos Docentes

A Academia dispõe de um Regulamento Interno dos Docentes, constituído como anexo ao Regulamento Interno da AMO.

O documento aplica-se aos docentes contratados pela instituição e estabelece as normas relativas à atividade docente, abrangendo componentes letivas e não letivas, direitos, deveres, organização do trabalho e demais condições relevantes para o exercício profissional.

A existência deste instrumento procura assegurar:

- clareza das responsabilidades;
- uniformidade dos procedimentos;
- estabilidade organizacional;
- cumprimento das obrigações pedagógicas;
- adequada integração dos docentes na vida institucional;
- desenvolvimento de uma cultura profissional comum.

A atividade docente não se limita à lecionação.

O Regulamento prevê igualmente participação em reuniões pedagógicas, atendimento a alunos e famílias, apoio pedagógico, preparação de provas, audições e concertos, participação em projetos e outras atividades de interesse educativo.

16. Formação, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes

A AMO entende a qualidade do corpo docente como um processo que exige qualificação inicial, experiência, estabilidade e desenvolvimento profissional contínuo.

O Regulamento Interno dos Docentes prevê o incentivo à participação em formação contínua, estágios, masterclasses e congressos, reconhecendo igualmente a responsabilidade individual de atualização pedagógica e artística.

A atividade docente é objeto de acompanhamento e avaliação, considerando dimensões como assiduidade, pontualidade, qualidade pedagógica, metodologias, participação em projetos, relação com os alunos e colaboração com a comunidade educativa.

Cada docente procede igualmente à elaboração de um Relatório Anual de Autoavaliação, destinado à reflexão sobre a prática pedagógica, participação institucional e contributo para a comunidade escolar.

A Academia procura, assim, desenvolver um ciclo profissional de:

formação → prática → reflexão → avaliação → desenvolvimento

A avaliação docente é entendida não apenas como instrumento de apreciação, mas também como mecanismo de identificação de necessidades de formação e melhoria.

17. Pessoal não docente

A Academia de Música de Óbidos dispõe atualmente de quatro trabalhadores com funções não docentes, que asseguram áreas essenciais ao funcionamento administrativo, logístico e operacional da instituição.

As funções abrangem, designadamente:

- ✓ atendimento e apoio a alunos e famílias;
- ✓ serviços administrativos;
- ✓ organização e gestão documental;
- ✓ apoio ao funcionamento letivo;
- ✓ apoio às atividades artísticas;
- ✓ logística;
- ✓ demais tarefas necessárias ao funcionamento regular da Academia.

A AMO reconhece que a qualidade do serviço educativo depende igualmente da existência de uma estrutura não docente estável, eficiente e articulada com as necessidades pedagógicas.

18. Participação das famílias

Os pais e Encarregados de Educação são considerados parceiros fundamentais no percurso educativo dos alunos.

A aprendizagem musical exige continuidade, acompanhamento e hábitos de trabalho que tornam particularmente relevante a existência de uma comunicação regular entre Academia e família.

A participação concretiza-se através de:

- ✓ reuniões de informação;
- ✓ atendimento individual;
- ✓ comunicação institucional;
- ✓ acompanhamento das avaliações;
- ✓ contacto com professores e estruturas pedagógicas;
- ✓ participação em audições, concertos e outras atividades;
- ✓ processos de auscultação;
- ✓ apresentação de sugestões e observações.

A Academia procura assegurar uma comunicação clara, responsável e adequada às diferentes situações.

A participação das famílias não se limita, contudo, ao acompanhamento individual. A sua perceção constitui igualmente uma fonte relevante de informação para a avaliação institucional e melhoria da qualidade.

19. Estrutura Organizacional e Pedagógica

A estrutura organizacional da Academia de Música de Óbidos encontra-se organizada de forma a assegurar uma clara definição das responsabilidades administrativas e pedagógicas e, simultaneamente, uma articulação funcional entre os diferentes órgãos, estruturas de coordenação, corpo docente e serviços de apoio.

A organização da Escola assenta no princípio da distinção entre a gestão administrativa da Entidade Titular e a direção pedagógica, garantindo à atividade educativa a autonomia e responsabilidade próprias de um estabelecimento de Ensino Artístico Especializado da Música.

A estrutura organizacional integra:

- ✓ CAME — Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos, Lda., enquanto Entidade Titular;
- ✓ Direção Administrativa da Entidade Titular;
- ✓ Direção Pedagógica;
- ✓ Conselho Pedagógico;
- ✓ Coordenações Pedagógicas e Disciplinares;
- ✓ Coordenação da Iniciação Musical;
- ✓ Coordenação do Ensino Básico Articulado;

- ✓ Direção do Curso Secundário de Música;
- ✓ Corpo Docente;
- ✓ Serviços Administrativos e de Apoio.

As competências específicas e as regras de funcionamento encontram-se desenvolvidas no Regulamento Interno, sendo estabelecida no presente Projeto Educativo a estrutura organizacional global e a relação funcional entre os seus diferentes elementos.

19.1. Entidade Titular e Direção Administrativa

A CAME — Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos, Lda. é a Entidade Titular da Academia de Música de Óbidos.

A Direção Administrativa assegura as condições institucionais, administrativas, financeiras, materiais e de recursos humanos necessárias ao funcionamento da Escola, competindo-lhe, designadamente, assegurar os investimentos necessários à concretização do Projeto Educativo, representar a Escola em matérias de natureza administrativa, organizar as condições administrativas de funcionamento e assegurar a gestão dos recursos humanos.

A atuação da Direção Administrativa desenvolve-se em articulação com a Direção Pedagógica, respeitando as competências próprias desta no domínio pedagógico.

19.2. Direção Pedagógica

A Direção Pedagógica assume a orientação, direção e coordenação da atividade pedagógica da Academia.

Compete-lhe assegurar a concretização do Projeto Educativo, a qualidade e coerência do ensino, a organização pedagógica dos cursos, o acompanhamento da atividade docente e dos processos de avaliação e a articulação com alunos, famílias, escolas do ensino regular e restantes estruturas educativas.

A Direção Pedagógica representa igualmente a Escola perante a administração educativa nas matérias de natureza pedagógica e promove a articulação necessária entre os diferentes níveis e estruturas de funcionamento da Academia. As suas competências encontram-se desenvolvidas no Regulamento Interno.

19.3. Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico constitui o órgão de gestão, orientação e coordenação pedagógica da Academia.

Integram o Conselho Pedagógico:

- ✓ um representante do grupo de Cordas;
- ✓ um representante do grupo de Sopros;
- ✓ um representante do grupo de Teclas;
- ✓ um representante do grupo de Percussão;
- ✓ um representante do grupo de Disciplinas Teóricas;
- ✓ o/a Coordenador/a da Iniciação Musical;

- ✓ o/a Coordenador/a do Ensino Básico Articulado;
- ✓ o/a Diretor/a do Curso Secundário de Música;
- ✓ o/a Diretor/a Pedagógico/a.

Esta composição permite articular os diferentes níveis de ensino e as principais áreas disciplinares da Academia.

Compete ao Conselho Pedagógico participar na construção, acompanhamento e concretização do Projeto Educativo, promover o cumprimento dos planos e programas de estudo, contribuir para a organização pedagógica do ano letivo, promover a interdisciplinaridade, estimular a formação contínua dos docentes e favorecer a relação com as famílias e a comunidade.

O Conselho Pedagógico assume igualmente uma função relevante na análise dos resultados educativos, identificação de necessidades e definição de medidas de acompanhamento e melhoria.

19.4. Coordenações Pedagógicas

As estruturas de coordenação asseguram uma relação de proximidade entre a Direção Pedagógica, o Conselho Pedagógico e o corpo docente.

A Coordenação da Iniciação Musical, a Coordenação do Ensino Básico Articulado e a Direção do Curso Secundário de Música permitem acompanhar as especificidades dos diferentes níveis e percursos formativos.

A estas estruturas associa-se a organização por áreas disciplinares — Cordas, Sopros, Teclas, Percussão e Disciplinas Teóricas — favorecendo a articulação pedagógica entre docentes, a reflexão sobre metodologias e critérios de avaliação, a organização das atividades artísticas e a interdisciplinaridade.

19.5. Corpo Docente

O corpo docente concretiza diretamente a missão educativa da Academia através da atividade letiva, acompanhamento e avaliação dos alunos, participação nas estruturas pedagógicas e envolvimento na atividade educativa e artística da Escola.

Os docentes articulam a sua intervenção com a Direção Pedagógica, Conselho Pedagógico, coordenações e restantes professores, contribuindo para a coerência e continuidade dos percursos dos alunos.

A AMO assume como princípio a manutenção de um corpo docente estável e devidamente qualificado, capaz de assegurar a qualidade do ensino e a concretização das finalidades do Projeto Educativo, princípio igualmente consagrado no Regulamento Interno.

19.6. Serviços Administrativos e de Apoio

Os Serviços Administrativos e de Apoio asseguram as funções indispensáveis ao funcionamento quotidiano da Academia e constituem uma estrutura transversal de suporte à atividade educativa.

Compete-lhes apoiar os procedimentos administrativos, o atendimento à comunidade escolar, a gestão documental, o funcionamento das instalações e equipamentos e as restantes necessidades operacionais da Escola.

A sua atuação desenvolve-se em articulação com a Direção Administrativa e com a Direção Pedagógica, de acordo com a natureza administrativa ou pedagógica das matérias em causa.

19.7. Funcionamento e articulação

O funcionamento da Academia assenta numa lógica de responsabilidade diferenciada, cooperação e circulação de informação.

A Direção Administrativa assegura as condições institucionais e materiais necessárias ao funcionamento da Escola; a Direção Pedagógica orienta a atividade educativa; o Conselho Pedagógico constitui a principal estrutura colegial de orientação e coordenação pedagógica; as coordenações asseguram o acompanhamento dos diferentes níveis e áreas; e o corpo docente concretiza o processo de ensino e aprendizagem.

Os Serviços Administrativos e de Apoio garantem o suporte transversal necessário ao funcionamento destas estruturas.

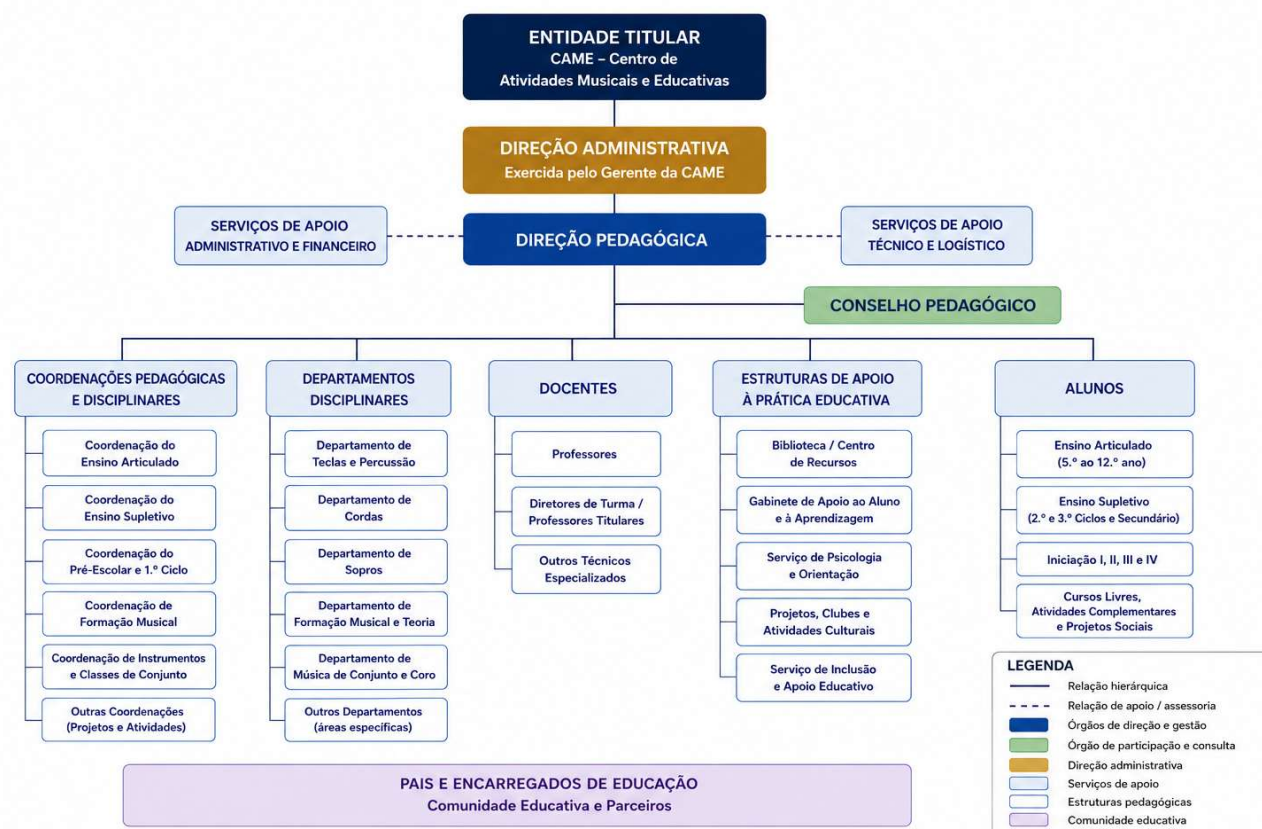
A articulação concretiza-se através de reuniões dos órgãos e estruturas pedagógicas, reuniões de coordenação, comunicação institucional e acompanhamento regular dos processos educativos.

Estabelece-se, deste modo, uma relação funcional de:

**orientação → coordenação → concretização →
acompanhamento → avaliação → melhoria**

Esta estrutura procura assegurar que as decisões pedagógicas, a organização da atividade educativa e o acompanhamento dos alunos se desenvolvam de forma coerente com o Projeto Educativo e com os restantes instrumentos orientadores da Escola.

19.8. Organograma



Nota: Organograma elaborado nos termos do Regulamento Interno da AMO.

Aprovado a 20 de agosto de 2026

20. Sistema documental e regulamentação interna

A AMO dispõe de um conjunto articulado de instrumentos de planeamento, orientação e regulamentação interna.

Integram este sistema, designadamente:

- ✓ Projeto Educativo;
- ✓ Regulamento Interno;
- ✓ Plano Anual de Atividades;
- ✓ Regulamento Interno dos Docentes — Anexo ao Regulamento Interno;
- ✓ critérios de avaliação;
- ✓ Regulamento de Seriação, Admissão e Constituição de Turmas;
- ✓ Regulamento de Transporte Escolar;
- ✓ protocolos de articulação pedagógica;
- ✓ procedimentos internos de cedência, empréstimo e aluguer de instrumentos;
- ✓ orientações e procedimentos pedagógicos e administrativos complementares.

Estes documentos possuem funções distintas, mas complementares.

Projeto Educativo → orientação estratégica

Regulamento Interno → organização e funcionamento

Regulamentos específicos → tratamento de matérias próprias

Plano Anual de Atividades → concretização anual

A formalização destes instrumentos contribui para a continuidade institucional, redução da dependência de procedimentos informais, transparência das práticas e maior previsibilidade para os diferentes membros da comunidade educativa.

21. Gestão pedagógica e sistema MUSA

A plataforma MUSA constitui um instrumento institucional de apoio à gestão pedagógica e administrativa da Academia.

O Regulamento Interno dos Docentes estabelece a utilização do sistema para os principais registos associados à atividade docente, incluindo sumários, presenças, comunicações e avaliações, definindo-o como plataforma oficial da AMO para estes procedimentos.

A utilização do MUSA contribui para:

- ✓ uniformização dos registos;
- ✓ rastreabilidade da informação;
- ✓ acompanhamento da assiduidade;
- ✓ registo das avaliações;
- ✓ organização administrativa;
- ✓ comunicação e acompanhamento pedagógico.

A utilização da plataforma começa igualmente a integrar os mecanismos de articulação com escolas parceiras.

O protocolo atualizado com o Colégio Frei Cristóvão prevê, por exemplo, acessos adequados aos responsáveis pedagógicos indicados pela escola, mediante perfis definidos pela AMO e limitados às necessidades de acompanhamento.

A informação é utilizada exclusivamente para finalidades pedagógicas e institucionais, observando os princípios de confidencialidade, proteção de dados e necessidade de acesso.

A tecnologia é entendida como suporte da relação pedagógica e institucional, não substituindo a comunicação direta entre os intervenientes.

22. Transporte escolar e acessibilidade

A dispersão territorial da população escolar e a articulação entre diferentes estabelecimentos tornam a mobilidade uma componente relevante da organização da Academia.

A AMO dispõe de serviço organizado de transporte escolar, enquadrado por regulamentação própria, destinado designadamente a apoiar deslocações entre escolas do ensino regular e os locais onde decorrem atividades letivas da Academia.

A existência deste serviço contribui para:

- ✓ facilitar a compatibilização de horários;
- ✓ reduzir dificuldades logísticas das famílias;
- ✓ melhorar as condições de frequência;
- ✓ promover condições adequadas de segurança e acompanhamento.

O transporte é, neste contexto, entendido como um instrumento complementar de acessibilidade territorial ao Ensino Artístico Especializado.

A organização concreta do serviço é ajustada às necessidades, percursos, horários e recursos disponíveis.

23. Parque instrumental e disponibilização de instrumentos

A Academia dispõe de um parque instrumental próprio, destinado à atividade letiva, prática individual e coletiva e apoio aos percursos dos alunos.

A existência deste património assume particular relevância atendendo ao investimento que a aquisição de determinados instrumentos representa para as famílias.

Sempre que aplicável, a cedência gratuita de instrumentos constitui igualmente um mecanismo de promoção da igualdade de oportunidades no acesso e permanência no Ensino Artístico Especializado.

Estes mecanismos procuram evitar, sempre que os recursos o permitam, que a ausência imediata de instrumento próprio constitua um impedimento ao desenvolvimento das aprendizagens.

A Academia mantém igualmente instrumentos destinados ao uso nas próprias instalações, designadamente quando a natureza, dimensão, custo ou função pedagógica aconselham a utilização partilhada.

A gestão do parque instrumental orienta-se pelos princípios da:

equidade | responsabilidade | conservação | manutenção | segurança | sustentabilidade

A disponibilização de instrumentos assume, assim, uma dimensão simultaneamente pedagógica, patrimonial e social.

24. Instalações e equipamentos

A Academia dispõe de instalações destinadas especificamente ao desenvolvimento da atividade educativa e artística, organizadas em dois pisos e adequadas às diferentes componentes da formação musical.

De acordo com a autorização atualizada pelos serviços competentes em julho de 2020, as instalações dispõem de uma lotação máxima simultânea de 81 alunos/hora, distribuída pelos diferentes espaços letivos autorizados.

O primeiro piso integra, designadamente, hall de entrada e zona de espera, serviços administrativos, sala de professores, salas destinadas a atividades teóricas e coletivas, pequeno auditório, salas de Instrumento e instalações sanitárias, incluindo instalação destinada a pessoas com mobilidade condicionada.

O segundo piso integra salas de Instrumento, gabinete da Direção Pedagógica, sala destinada a atividades teóricas ou coletivas, espaço de refeições e convívio e instalações sanitárias.

A Academia dispõe igualmente de equipamentos tecnológicos, materiais pedagógicos, instrumentos e recursos adequados à atividade desenvolvida.

A gestão das instalações e equipamentos orienta-se por critérios de:

segurança | acessibilidade | funcionalidade | adequação pedagógica | conservação | sustentabilidade

A evolução das necessidades pedagógicas é acompanhada através da avaliação periódica da adequação dos espaços e recursos existentes.

25. Avaliação institucional

A AMO assume a avaliação institucional como parte integrante da gestão pedagógica.

A avaliação da instituição não se limita aos resultados académicos.

Integra progressivamente informação relativa a:

- ✓ resultados escolares;
- ✓ assiduidade;
- ✓ continuidade dos percursos;
- ✓ matrículas e procura;
- ✓ funcionamento pedagógico;
- ✓ articulação com as escolas parceiras;
- ✓ participação das famílias;
- ✓ atividade artística;
- ✓ desenvolvimento de projetos;
- ✓ recursos humanos;
- ✓ organização e funcionamento institucional.

A finalidade da recolha e análise da informação consiste em apoiar decisões e identificar oportunidades de melhoria.

26. Auscultação dos Encarregados de Educação

Entre maio e junho de 2026, a Academia desenvolveu um processo estruturado de auscultação dos Encarregados de Educação dos alunos do Ensino Artístico Especializado.

O questionário incidiu sobre diferentes dimensões, incluindo continuidade, qualidade do ensino, acompanhamento pedagógico, comunicação, articulação com as escolas do ensino regular, impacto da formação artística, recomendação e sugestões de melhoria.

O convite à participação abrangeu os Encarregados de Educação correspondentes a 285 alunos, tendo sido obtidas 169 respostas válidas, correspondentes a uma participação de 59,3%.

Os resultados globais evidenciaram níveis elevados de confiança na Academia. A intenção positiva de continuidade situou-se em 82,9%, a probabilidade média de continuidade em 8,54/10, a recomendação média em 9,54/10, encontrando-se 95,3% das avaliações de recomendação entre 8 e 10.

Estes indicadores são valorizados, mas não constituem a única finalidade da auscultação.

A Academia procura sobretudo utilizar os resultados para conhecer, compreender e melhorar.

27. Análise diferenciada das parcerias

A informação recolhida junto das famílias é, sempre que possível, analisada também por contexto educativo.

Esta metodologia permite identificar diferenças entre parceiros e distinguir questões diretamente relacionadas com a prestação educativa da AMO de constrangimentos associados à organização global do percurso do aluno.

A experiência de Lourinhã constitui um exemplo relevante.

A análise relativa ao Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente permitiu reconhecer aspetos positivamente avaliados pelas famílias e, simultaneamente, identificar constrangimentos relacionados com a articulação entre o ensino regular e artístico.

A própria evolução administrativa da parceria justificava acompanhamento: os alunos acompanhados pela AMO naquele agrupamento passaram de 96 em 2023/2024 para 92 em 2024/2025 e 69 em 2025/2026.

A análise permitiu, contudo, verificar que os instrumentos de articulação existentes já previam mecanismos adequados — horários, planeamento, comunicação entre docentes, Comissão de Articulação e reuniões periódicas — reforçando a necessidade de avaliar sobretudo a respetiva operacionalização e eficácia.

Esta abordagem traduz uma concepção da avaliação institucional em que identificar uma fragilidade constitui o início de um processo de melhoria e não apenas a constatação de um problema.

28. Ciclo de melhoria contínua

A AMO adota para o período 2026-2032 um modelo de melhoria contínua baseado na relação entre planeamento, execução, avaliação e intervenção.

O ciclo institucional pode sintetizar-se da seguinte forma:

**Auscultar → Recolher evidências → Analisar → Identificar prioridades →
Planear → Intervir → Monitorizar → Avaliar → Melhorar**

A informação produzida deverá contribuir para:

- ✓ definição de prioridades pedagógicas;
- ✓ elaboração do Plano Anual de Atividades;
- ✓ revisão dos procedimentos;
- ✓ desenvolvimento profissional dos docentes;
- ✓ acompanhamento dos alunos;
- ✓ articulação com parceiros;
- ✓ gestão dos recursos;
- ✓ comunicação com as famílias;
- ✓ revisão periódica do Projeto Educativo.

O processo procura criar uma relação efetiva entre:

Projeto Educativo → ação → evidência → avaliação → melhoria

29. Compromisso institucional com a qualidade

A Academia de Música de Óbidos entende que a qualidade de um estabelecimento de Ensino Artístico Especializado não pode ser aferida através de um único indicador.

A qualidade resulta da conjugação entre:

qualificação dos recursos humanos, estabilidade, exigência pedagógica e artística, resultados, inclusão, organização, articulação com o ensino regular, participação das famílias, adequação dos recursos, transparência dos procedimentos, capacidade de avaliação e disponibilidade para melhorar.

A AMO procura, por isso, consolidar uma instituição que combine a proximidade característica de uma escola artística com procedimentos organizacionais capazes de responder à dimensão e complexidade progressivamente adquiridas pela sua atividade.

O Projeto Educativo 2026-2032 constitui o referencial desta evolução.

Não pretende apresentar uma realidade idealizada ou estática. Define uma orientação institucional assente nos recursos, práticas e relações já existentes e identifica os princípios segundo os quais a Academia pretende continuar a desenvolver-se.

A sua concretização será acompanhada através de instrumentos de planeamento e avaliação, procurando assegurar que os objetivos definidos tenham correspondência em ações, evidências e resultados verificáveis.

A Academia assume, deste modo, o compromisso de continuar a desenvolver um Ensino Artístico Especializado da Música pedagogicamente exigente, organizacionalmente sólido, inclusivo, cooperante e centrado no desenvolvimento e sucesso dos seus alunos.

PARTE III — ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

1. O Projeto Educativo como instrumento estratégico

O Projeto Educativo da Academia de Música de Óbidos constitui o principal referencial estratégico da instituição para o período 2026-2032.

É neste documento que a Academia explicita a sua identidade educativa, estabelece prioridades, identifica desafios, define objetivos de desenvolvimento e orienta a atuação dos seus órgãos, estruturas pedagógicas e restantes intervenientes da comunidade educativa.

O Projeto Educativo não é entendido como um documento estático ou meramente declarativo. Constitui um instrumento de planeamento, participação, acompanhamento, avaliação e melhoria, suficientemente estável para assegurar continuidade institucional e suficientemente flexível para responder à evolução da população escolar, das necessidades educativas, do território, do quadro legal e das condições de funcionamento.

A sua concretização assenta numa relação permanente entre:

diagnóstico → prioridades → objetivos → ação →

monitorização → avaliação → melhoria

O Projeto Educativo orienta o Plano Anual de Atividades, a organização pedagógica, os projetos artísticos e educativos, as relações com as escolas parceiras, as políticas de acompanhamento dos alunos e os mecanismos de avaliação interna.

Deste modo, o PE constitui simultaneamente um referencial de identidade e um instrumento efetivo de governação pedagógica.

2. Princípios orientadores da ação educativa

A ação educativa da AMO assenta numa conceção da música enquanto área de conhecimento, linguagem artística, prática cultural e instrumento de desenvolvimento humano.

A educação musical deve permitir ao aluno desenvolver competências de fruição, interpretação, criação, compreensão e reflexão, contribuindo para a formação da sua identidade artística, cultural e pessoal.

A Academia orienta a sua intervenção pelos princípios da centralidade do aluno, qualidade pedagógica e artística, exigência, igualdade de oportunidades, inclusão, continuidade dos percursos, responsabilidade, autonomia, cooperação, participação cultural e melhoria contínua.

A AMO entende que a democratização do acesso ao Ensino Artístico Especializado não é incompatível com a exigência.

Pelo contrário, alargar o acesso implica criar condições para que um universo mais amplo de crianças e jovens possa beneficiar de uma formação especializada de qualidade, com oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso.

A exigência deve ser adequada ao nível de desenvolvimento do aluno, progressiva e pedagogicamente fundamentada, procurando transformar o potencial individual em competências adquiridas através de trabalho estruturado, acompanhamento e responsabilidade.

2.1. Objetivos Pedagógicos

Os objetivos pedagógicos da Academia de Música de Óbidos decorrem da sua missão enquanto estabelecimento de Ensino Artístico Especializado da Música e procuram assegurar uma formação progressiva, exigente, inclusiva e adequada às diferentes etapas de desenvolvimento dos alunos.

A ação pedagógica da AMO articula quatro dimensões fundamentais — valores e atitudes, metodologias de ensino, interdisciplinaridade e conteúdos curriculares — entendidas como componentes complementares de um mesmo processo formativo. Esta formulação responde diretamente ao subcritério 1.2 do Aviso do CP 2026-2032, que valoriza precisamente estas quatro dimensões no Projeto Educativo.

Valores e atitudes

A formação artística não se reduz à aquisição de competências técnicas ou teóricas. A aprendizagem da música implica também o desenvolvimento de atitudes e disposições essenciais ao crescimento pessoal, académico e artístico do aluno.

A AMO procura promover, de forma progressiva e adequada à idade e ao nível de formação, valores e atitudes como a responsabilidade, autonomia, perseverança, disciplina de trabalho, respeito, cooperação, criatividade, capacidade de escuta, compromisso, participação e sensibilidade artística.

A prática individual favorece a construção de hábitos de trabalho, capacidade de concentração, autorregulação e responsabilidade pelo próprio percurso. A prática coletiva reforça competências de escuta, cooperação, respeito pelo grupo, responsabilidade partilhada e consciência do contributo individual para um resultado comum.

A apresentação pública, as audições, concertos, provas e projetos artísticos constituem igualmente oportunidades para desenvolver preparação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e relação equilibrada com a exigência inerente à prática artística.

A AMO pretende, deste modo, contribuir para a formação de alunos capazes de associar competência artística, autonomia, responsabilidade e participação cultural.

Metodologias

As metodologias pedagógicas adotadas pela Academia assentam numa lógica de progressão, diferenciação, participação ativa e acompanhamento contínuo, respeitando as especificidades do Ensino Artístico Especializado e as características próprias de cada disciplina.

O processo de ensino e aprendizagem combina diferentes modalidades de trabalho, designadamente:

- ✓ ensino individual e em pequeno grupo;
- ✓ aprendizagem coletiva;
- ✓ prática orientada e estudo autónomo;
- ✓ audição, observação, experimentação e repetição consciente;
- ✓ leitura e interpretação musical;
- ✓ trabalho técnico e expressivo;
- ✓ preparação e apresentação de repertório;
- ✓ prática de conjunto;
- ✓ criação, improvisação e reflexão, quando adequadas ao contexto curricular;
- ✓ utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos;
- ✓ avaliação formativa e feedback regular.

A aprendizagem é entendida como um processo progressivo, no qual o professor orienta, demonstra, questiona, acompanha e cria condições para que o aluno adquira uma autonomia crescente.

A diferenciação pedagógica assume particular importância. Os alunos apresentam diferentes ritmos de aprendizagem, experiências anteriores, condições pessoais, capacidades, motivações e necessidades. As estratégias de ensino devem, por isso, ser ajustadas sempre que necessário, sem perda de referência aos objetivos essenciais de cada disciplina e curso.

A AMO valoriza ainda metodologias que permitam ao aluno compreender o seu próprio processo de aprendizagem, desenvolver capacidade de autoavaliação e adquirir estratégias eficazes de estudo.

Interdisciplinaridade

A formação musical é entendida pela AMO como um processo integrado, no qual as diferentes disciplinas e experiências artísticas devem estabelecer relações entre si.

A Academia procura, por isso, promover a interdisciplinaridade e a cooperação pedagógica entre as diversas componentes curriculares, evitando uma conceção fragmentada da formação.

A articulação entre Instrumento, Formação Musical, Classe de Conjunto, História e Cultura das Artes, Análise e Técnicas de Composição e restantes componentes curriculares permite que os conhecimentos adquiridos numa área sejam mobilizados e aprofundados noutras.

Pretende-se, designadamente, que o aluno seja progressivamente capaz de relacionar:

escuta → leitura → compreensão → interpretação → criação → reflexão

A Formação Musical deve contribuir para uma interpretação instrumental mais consciente; a prática instrumental deve favorecer a compreensão dos conteúdos teóricos; a prática coletiva deve desenvolver competências de escuta, equilíbrio, afinação e responsabilidade; e as componentes históricas e analíticas devem ampliar a compreensão dos repertórios e contextos artísticos.

A interdisciplinaridade pode igualmente concretizar-se através de projetos, concertos, atividades temáticas, música de câmara, ensembles, residências, masterclasses e outras iniciativas que mobilizem simultaneamente diferentes aprendizagens e áreas de formação.

A articulação com as escolas do ensino regular constitui também uma dimensão complementar desta orientação, sempre que se revele pedagogicamente pertinente e adequada aos objetivos do percurso do aluno.

Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares desenvolvidos pela Academia decorrem dos planos de estudo, referenciais e demais enquadramentos legalmente aplicáveis aos Cursos Artísticos Especializados, sendo concretizados de forma progressiva e adequada aos diferentes níveis de formação.

A formação procura desenvolver, de forma articulada, competências nas seguintes dimensões:

- ✓ domínio técnico instrumental ou vocal;
- ✓ leitura e compreensão da notação musical;
- ✓ desenvolvimento auditivo;
- ✓ sentido rítmico e melódico;
- ✓ afinação e qualidade sonora;
- ✓ interpretação e expressão artística;
- ✓ conhecimento e compreensão do repertório;
- ✓ prática musical coletiva;
- ✓ linguagem e estruturas musicais;
- ✓ contextualização histórica e cultural;
- ✓ criatividade e improvisação, quando aplicáveis;
- ✓ autonomia no estudo e preparação do repertório;
- ✓ capacidade de escuta crítica e reflexão sobre a própria prática.

A seleção e organização dos conteúdos devem respeitar os objetivos curriculares de cada curso e disciplina, garantindo simultaneamente coerência, progressão e adequação ao nível dos alunos.

A Academia procura ainda proporcionar contacto com repertórios diversificados, abrangendo diferentes períodos, estilos, linguagens e contextos culturais, incluindo a

valorização da música portuguesa e do património musical, em articulação com uma formação aberta ao repertório internacional.

Em síntese, os objetivos pedagógicos da AMO procuram assegurar que o percurso do aluno não seja constituído por aprendizagens isoladas, mas por uma formação artística coerente, na qual valores e atitudes, metodologias, interdisciplinaridade e conteúdos curriculares contribuem conjuntamente para o desenvolvimento de competências musicais, autonomia, responsabilidade, sensibilidade artística e capacidade de participação cultural.

3. Eixos estratégicos para 2026-2032

Para o período de vigência deste Projeto Educativo, a AMO organiza a sua estratégia em torno de sete eixos estruturantes.

Eixo I — Acesso e igualdade de oportunidades

Promover condições que permitam a crianças e jovens de diferentes contextos aceder à educação musical e ao Ensino Artístico Especializado, procurando reduzir barreiras económicas, territoriais, sociais ou logísticas.

Eixo II — Qualidade e sucesso educativo

Promover aprendizagens sólidas, acompanhar sistematicamente a progressão dos alunos, identificar precocemente dificuldades e desenvolver respostas capazes de favorecer o sucesso académico e artístico.

Eixo III — Continuidade dos percursos

Reforçar a articulação entre Iniciação Musical, Curso Básico e Curso Secundário, procurando reduzir perdas evitáveis nas transições entre níveis.

Eixo IV — Articulação e cooperação educativa

Consolidar relações eficazes com as escolas do ensino regular, famílias, autarquias, instituições culturais e restantes parceiros, colocando a cooperação ao serviço dos percursos dos alunos.

Eixo V — Qualificação e estabilidade dos recursos humanos

Valorizar um corpo docente qualificado, experiente, estável e comprometido com o desenvolvimento profissional e com os objetivos do Projeto Educativo.

Eixo VI — Prática artística e participação cultural

Valorizar a experiência performativa, prática coletiva, criação, contacto com repertórios diversificados e participação dos alunos na vida artística e cultural.

Eixo VII — Avaliação, inovação e melhoria contínua

Desenvolver uma cultura institucional baseada em evidência, reflexão, monitorização dos resultados e capacidade de introduzir melhorias sustentadas.

4. Acesso e igualdade de oportunidades

A promoção do acesso à educação musical constitui uma dimensão fundamental da missão da Academia.

A AMO entende que a oportunidade de desenvolver competências musicais não deve depender exclusivamente da capacidade económica das famílias, da proximidade física à sede da Academia ou da existência prévia de um contexto cultural favorável.

A política de acesso articula diferentes instrumentos, designadamente a Iniciação Musical, o regime articulado, a cooperação com escolas do ensino regular, a disponibilização de instrumentos, o apoio à mobilidade, os projetos de inclusão e intervenção comunitária e a proximidade às comunidades escolares.

O crescimento recente da Iniciação Musical reforçou significativamente a capacidade da instituição para chegar a crianças em idades precoces e provenientes de contextos diversificados.

Esta expansão não é entendida apenas em termos quantitativos. Constitui uma oportunidade para criar uma base mais ampla de literacia musical, identificação de aptidões e desenvolvimento de percursos futuros.

A igualdade de oportunidades deve ser acompanhada por critérios de admissão transparentes, apoio adequado às necessidades e condições para a permanência dos alunos ao longo do percurso.

5. Sucesso educativo e artístico

A promoção do sucesso constitui uma prioridade transversal da ação pedagógica.

No Ensino Artístico Especializado, o sucesso não deve ser reduzido à classificação final de uma disciplina.

Importa considerar a evolução técnica e musical, aquisição de competências, assiduidade, hábitos de estudo, autonomia, participação, desenvolvimento artístico, progressão e capacidade de concluir ou prosseguir o percurso.

A Academia procura desenvolver uma cultura de acompanhamento preventivo, evitando que as dificuldades apenas sejam identificadas no momento da avaliação final.

Sempre que seja sinalizada uma situação de dificuldade, deverão ser considerados os fatores que a podem explicar e ponderadas respostas adequadas.

O acompanhamento pode envolver o professor de Instrumento, docentes das disciplinas coletivas e teóricas, coordenações pedagógicas, Direção Pedagógica, família e, quando aplicável, escola do ensino regular.

A lógica de intervenção deverá privilegiar:

identificar → compreender → intervir → acompanhar → avaliar

6. Continuidade dos percursos

A continuidade constitui uma das prioridades centrais do Projeto Educativo 2026-2032.

A Academia pretende consolidar uma lógica progressiva de percurso:

Iniciação Musical → Curso Básico de Música → Curso Secundário de Música

Cada nível possui valor educativo próprio, mas deve simultaneamente criar condições adequadas para a etapa seguinte.

Na Iniciação Musical, importa desenvolver competências fundamentais, contacto regular com o instrumento, experiência coletiva, hábitos de aprendizagem e uma relação positiva com a música.

No Curso Básico, importa consolidar competências instrumentais, auditivas, teóricas, expressivas e de prática coletiva, desenvolvendo progressivamente autonomia e capacidade de trabalho.

No Curso Secundário, importa aprofundar a formação e proporcionar condições compatíveis com os objetivos artísticos, académicos e vocacionais de cada aluno.

A AMO atribui particular atenção às transições entre ciclos, reconhecendo que estas constituem momentos em que podem surgir riscos acrescidos de desistência.

A continuidade, contudo, não é entendida como permanência automática. Deve resultar de uma orientação pedagógica responsável, considerando o desenvolvimento, motivação, aptidões, expectativas e condições de cada aluno.

7. A transição para o Ensino Secundário

A passagem do Curso Básico para o Curso Secundário constitui um momento particularmente sensível.

Nesta etapa, os alunos confrontam-se frequentemente com maior exigência académica, decisões relativas ao acesso ao ensino superior e necessidade de compatibilizar projetos de formação diferentes.

A Academia procura desenvolver soluções que permitam preservar a continuidade da formação musical sem limitar desnecessariamente as opções académicas dos alunos.

A cooperação desenvolvida com o Agrupamento de Escolas Raul Proença constitui um exemplo concreto desta orientação, procurando criar percursos educativos personalizados e reduzir o abandono do Ensino Artístico Especializado na transição para o secundário.

A parceria contempla mecanismos de acompanhamento e avaliação que consideram resultados académicos e artísticos, continuidade dos alunos, satisfação e sustentabilidade da solução desenvolvida.

A estratégia para 2026-2032 será continuar a procurar soluções pedagógicas antes de considerar inevitável a interrupção de um percurso artístico.

8. Prevenção do abandono

A prevenção do abandono integra a política de promoção do sucesso.

As causas de interrupção de um percurso musical podem ser diversificadas: dificuldades de aprendizagem, insuficiência de hábitos de estudo, incompatibilidades de horário, sobrecarga escolar, dificuldades económicas ou de deslocação, desmotivação, inadequação instrumental ou problemas de articulação entre ensino regular e artístico.

A identificação de uma dificuldade deverá, sempre que possível, ocorrer antes de existir uma decisão definitiva de desistência.

A resposta deve ser proporcional à natureza do problema e pode envolver acompanhamento pedagógico, reorganização do estudo, articulação com a família ou escola parceira, orientação instrumental ou outras medidas adequadas.

A AMO privilegia uma abordagem de acompanhamento e orientação, salvaguardando simultaneamente os objetivos essenciais e a exigência do percurso artístico.

9. Ensinar a estudar

A aprendizagem musical exige regularidade, método e autonomia.

Uma parte das dificuldades encontradas pelos alunos não decorre necessariamente da ausência de capacidade, mas da dificuldade em organizar o trabalho individual, estabelecer objetivos, gerir o tempo e desenvolver estratégias adequadas de resolução de problemas.

A Academia assume, por isso, que ensinar a estudar faz parte de ensinar música.

O trabalho pedagógico deve ajudar progressivamente o aluno a compreender:

como organizar uma sessão de estudo; como identificar uma dificuldade; como estabelecer prioridades; como repetir de forma produtiva; como utilizar o tempo disponível; como avaliar o próprio trabalho; e como desenvolver autonomia.

Estas competências assumem crescente importância à medida que o aluno progride no percurso.

10. Estudo acompanhado e medidas de apoio

Sempre que sejam identificadas necessidades específicas e existam condições para tal, a AMO pode desenvolver mecanismos complementares de apoio ao estudo e recuperação das aprendizagens.

O Estudo Acompanhado destina-se particularmente aos alunos que necessitem de orientação adicional no trabalho instrumental, podendo incidir na organização do estudo,

leitura, resolução de dificuldades técnicas, preparação de repertório, provas, audições ou concertos.

A finalidade não consiste em substituir o estudo individual, mas em fornecer ao aluno instrumentos que lhe permitam estudar progressivamente com maior eficácia e autonomia.

Nas disciplinas de Formação Musical e restantes componentes teóricas ou coletivas poderão igualmente ser desenvolvidas estratégias de apoio sempre que sejam identificadas dificuldades relevantes.

A Academia pode ainda, de acordo com os recursos existentes, disponibilizar espaços ou condições de estudo aos alunos que necessitem de utilizar instrumentos ou equipamentos disponíveis na escola.

11. Cooperação pedagógica entre disciplinas

A formação musical deve constituir um processo integrado.

Instrumento, Formação Musical, Classe de Conjunto e restantes componentes do currículo não devem desenvolver-se como compartimentos independentes.

A AMO pretende reforçar a cooperação entre professores e estruturas pedagógicas, promovendo uma relação mais consistente entre:

ouvir → compreender → interpretar → criar → refletir

Os conhecimentos desenvolvidos nas disciplinas teóricas devem apoiar a interpretação; a experiência instrumental deve contribuir para a compreensão musical; e a prática coletiva deve ampliar competências de escuta, responsabilidade e comunicação.

O trabalho dos departamentos, coordenações e Conselho Pedagógico assume especial importância na construção desta coerência.

12. Prática musical coletiva

A prática coletiva constitui uma componente estruturante da formação musical.

Orquestras, coros, classes de conjunto, ensembles e grupos de música de câmara proporcionam aprendizagens que não podem ser integralmente adquiridas através do ensino individual.

A prática de conjunto promove competências de escuta, afinação, pulsação, equilíbrio sonoro, leitura, disciplina, liderança, cooperação e responsabilidade perante o grupo.

O Projeto Educativo anterior já reconhecia a música de conjunto como elemento fundamental do currículo e como instrumento de socialização, cooperação e responsabilização.

Para 2026-2032, pretende-se consolidar esta dimensão enquanto uma das características pedagógicas e artísticas da Academia.

A organização das formações coletivas deverá respeitar o nível de desenvolvimento dos alunos, a diversidade instrumental existente e os objetivos pedagógicos definidos.

13. Prática artística e apresentação pública

A atividade artística constitui uma extensão natural do processo pedagógico.

Audições, recitais, concertos, música de câmara, masterclasses, estágios, residências artísticas e projetos coletivos permitem aos alunos aplicar as competências desenvolvidas em contexto letivo e adquirir experiência de apresentação pública, preparação, responsabilidade e comunicação.

A experiência de palco deve ser pedagogicamente enquadrada e adequada à idade e nível de desenvolvimento do aluno.

A AMO procura que a apresentação pública seja simultaneamente:

formativa | exigente | progressiva | motivadora

O objetivo não consiste em aumentar indiscriminadamente o número de eventos, mas em utilizar a atividade artística como instrumento efetivo de aprendizagem.

O Plano Anual de Atividades 2025/2026 demonstra a dimensão desta componente: ao longo do ano foram realizadas audições de numerosas classes instrumentais, concertos, masterclasses, atividades de música de conjunto, projetos com escolas parceiras, concertos pedagógicos, estágios e residências artísticas.

14. Relação entre atividade artística e território

A programação artística da Academia procura desenvolver-se em diferentes contextos e não exclusivamente nas suas próprias instalações.

No ano letivo 2025/2026 encontram-se registadas atividades em equipamentos e espaços de Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche, incluindo escolas parceiras, equipamentos municipais, museus, espaços culturais e iniciativas comunitárias.

Esta presença territorial permite aproximar os alunos de diferentes públicos e contextos de atuação e reforçar a relação entre formação artística e comunidade.

A descentralização da atividade artística deve, contudo, manter uma finalidade educativa clara e ser compatível com o equilíbrio das cargas de trabalho dos alunos e docentes.

15. Formação artística complementar

A AMO valoriza o contacto dos alunos com professores, intérpretes, repertórios e metodologias diversificados.

Neste âmbito, as masterclasses, estágios, encontros instrumentais, residências e outras ações de formação complementar podem constituir experiências importantes no desenvolvimento artístico.

O Plano Anual de Atividades de 2025/2026 evidencia esta dimensão através da realização de masterclasses em diferentes instrumentos, encontros especializados e atividades intensivas de formação.

A formação complementar deverá ser selecionada pela sua relevância pedagógica e capacidade para acrescentar novas experiências ao percurso regular dos alunos.

16. Património, identidade e repertório

A Academia reconhece a importância do contacto dos alunos com repertórios de diferentes épocas, geografias, estilos e linguagens.

A música portuguesa e o património musical associado à identidade cultural dos territórios onde a Academia atua constituem referências relevantes da formação.

A valorização deste património deve coexistir com uma formação aberta ao repertório internacional e às diferentes linguagens da criação musical.

Pretende-se que os alunos desenvolvam capacidade para interpretar, contextualizar e compreender a música enquanto fenómeno simultaneamente artístico, histórico e cultural.

17. Participação das famílias e corresponsabilização

A aprendizagem musical exige continuidade e acompanhamento.

Nos alunos mais jovens, a família assume particular importância na criação de condições favoráveis ao estudo e à frequência regular.

A AMO pretende desenvolver uma relação de corresponsabilização educativa, reconhecendo que escola e família possuem responsabilidades distintas mas complementares.

As famílias são chamadas a acompanhar a assiduidade, pontualidade e organização do estudo, comunicar dificuldades relevantes, participar nos momentos de acompanhamento e valorizar o esforço e progressão do aluno.

A corresponsabilização não significa transferir para a família responsabilidades que competem à escola.

Significa reconhecer que uma relação clara e regular entre professor, aluno e Encarregado de Educação favorece as condições de aprendizagem.

18. Articulação pedagógica com as escolas do ensino regular

A qualidade da relação entre Ensino Artístico Especializado e ensino regular constitui uma prioridade para o período 2026-2032.

Os protocolos de articulação estabelecem a base formal dessa cooperação; o desafio pedagógico consiste em assegurar a sua operacionalização efetiva.

A Academia pretende continuar a desenvolver mecanismos de comunicação entre estruturas, articulação de horários, acompanhamento conjunto dos alunos, análise de dificuldades, realização de atividades comuns e avaliação periódica das parcerias.

A experiência acumulada demonstra que o sucesso em regime articulado depende não apenas da qualidade da formação artística ministrada, mas também das condições criadas para compatibilizar as diferentes exigências do percurso escolar.

A articulação deve, por isso, permanecer centrada no aluno e ser avaliada pelos seus efeitos concretos.

19. Inclusão e diferenciação pedagógica

A Academia assume que os alunos podem necessitar de estratégias distintas para desenvolver as competências previstas.

A diferenciação pedagógica constitui uma dimensão natural do trabalho docente.

Sempre que sejam identificadas necessidades específicas, deverão ser ponderadas estratégias metodológicas ou organizacionais adequadas, respeitando os objetivos essenciais da disciplina e do curso.

A existência de alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, incluindo medidas seletivas ou adicionais, reforça a importância desta abordagem.

A AMO procura articular a sua intervenção com famílias, escolas do ensino regular e restantes estruturas relevantes sempre que essa colaboração seja necessária.

A inclusão deve significar criar condições para participar e aprender, não uma redução indiscriminada da exigência.

20. Desenvolvimento profissional dos docentes

A qualidade do Projeto Educativo depende diretamente da qualidade e capacidade de desenvolvimento dos seus profissionais.

A AMO pretende promover uma cultura de formação, reflexão, partilha e cooperação docente.

O Regulamento Interno dos Docentes prevê expressamente o incentivo à formação contínua, incluindo ações de formação, estágios, masterclasses e congressos.

Prevê igualmente a avaliação da atividade docente e a elaboração de um Relatório Anual de Autoavaliação, no qual cada professor reflete sobre a sua prática pedagógica, participação nas atividades e contributo para a comunidade escolar.

Para 2026-2032, pretende-se consolidar um ciclo de desenvolvimento profissional baseado em:

formação → prática → reflexão → avaliação → melhoria

A informação resultante destes processos deverá contribuir igualmente para identificar necessidades coletivas de formação e desenvolvimento pedagógico.

21. Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades (PAA) constitui o principal instrumento de concretização anual do Projeto Educativo.

Não deve ser entendido apenas como um calendário de eventos.

O PAA traduz as orientações estratégicas do PE em iniciativas pedagógicas, artísticas, organizacionais e comunitárias concretas.

A programação deverá assegurar uma relação equilibrada entre atividade letiva, avaliação, prática artística, música de conjunto, formação complementar, articulação com escolas parceiras, participação comunitária, desenvolvimento profissional e acompanhamento institucional.

O PAA 2025/2026 demonstra já esta diversidade, integrando reuniões gerais e departamentais, audições, concertos, masterclasses, atividades em escolas parceiras, provas de aptidão, ações de formação, estágios e residências artísticas.

Durante o período de vigência deste PE pretende-se aprofundar a relação entre cada atividade relevante e os eixos estratégicos definidos.

Assim:

o Projeto Educativo define o rumo; o Plano Anual de Atividades concretiza-o.

22. Planeamento orientado para impacto

A Academia pretende evoluir progressivamente de uma lógica centrada na quantidade de atividades para uma lógica centrada na sua qualidade, relevância e impacto educativo.

A decisão de desenvolver uma atividade deverá considerar a respetiva finalidade pedagógica, adequação aos alunos, relação com o currículo, recursos necessários, integração no calendário e possibilidade de avaliação.

Esta orientação não diminui a importância da extensa atividade artística da Academia.

Procura assegurar que essa atividade permanece ao serviço do desenvolvimento dos alunos e dos objetivos do Projeto Educativo.

23. Objetivos estratégicos para 2026-2032

No período 2026-2032, a Academia pretende consolidar o Curso Básico de Música; reforçar a Iniciação Musical; promover a continuidade para o Curso Secundário; melhorar os resultados escolares e artísticos; prevenir abandono evitável; desenvolver hábitos de estudo e autonomia; aprofundar a articulação com as escolas do ensino regular; reforçar a inclusão e diferenciação pedagógica; valorizar a prática musical coletiva; proporcionar experiências artísticas de qualidade; consolidar a qualificação e estabilidade docente;

reforçar a participação das famílias; desenvolver mecanismos de avaliação institucional; utilizar evidência para orientar decisões; assegurar sustentabilidade pedagógica e organizacional; e aprofundar a relação da Academia com as comunidades que serve.

Estes objetivos constituem referências para o planejamento anual e deverão ser concretizados através de ações ajustadas às condições e necessidades identificadas em cada ano letivo.

24. Monitorização dos objetivos estratégicos

A concretização dos objetivos deverá ser acompanhada através de indicadores adequados à natureza de cada dimensão.

A monitorização poderá considerar, entre outros, resultados escolares, taxas de conclusão, continuidade entre ciclos, assiduidade, abandono e respetivos motivos, participação nas atividades, satisfação das famílias, funcionamento das parcerias, estabilidade e qualificação docente, execução do PAA e resultados dos processos de avaliação interna.

Nem todas as dimensões relevantes são adequadamente representadas por números.

A avaliação deverá, por isso, combinar dados quantitativos, análise pedagógica e informação qualitativa, permitindo uma leitura equilibrada da realidade institucional.

25. Reuniões pedagógicas e acompanhamento coletivo

A reflexão coletiva dos docentes constitui um mecanismo relevante de acompanhamento da atividade da Academia.

No ano letivo 2025/2026, o Plano Anual de Atividades registou cinco reuniões gerais de professores, realizadas em setembro, dezembro, fevereiro, março e julho, para além de reuniões de departamentos e outros momentos de coordenação.

Estes momentos permitem analisar a atividade desenvolvida, partilhar informação, identificar dificuldades, acompanhar decisões e preparar etapas seguintes do trabalho pedagógico.

As reuniões gerais, departamentos, coordenações e Conselho Pedagógico constituem, assim, componentes complementares do sistema de acompanhamento institucional.

26. Avaliação do Projeto Educativo

O Projeto Educativo será objeto de acompanhamento ao longo do seu período de vigência.

A avaliação será coordenada pela Direção Pedagógica e Conselho Pedagógico, com participação das estruturas pedagógicas relevantes.

Constituem fontes de informação para esta avaliação os resultados escolares, dados de frequência e continuidade, execução do Plano Anual de Atividades, relatórios de

coordenação, relatórios de autoavaliação docente, informação registada no MUSA, questionários, avaliação das parcerias e resultados dos diferentes projetos.

O anterior Projeto Educativo já reconhecia as reuniões gerais, o trabalho das coordenações e os relatórios de autoavaliação dos docentes como instrumentos de acompanhamento.

Para 2026-2032, pretende-se aprofundar este modelo através de uma abordagem mais sistemática e baseada numa pluralidade de evidências.

26.1 A avaliação contínua

Decorre ao longo de cada ano letivo e integra a análise dos resultados escolares, assiduidade, continuidade dos percursos, execução do Plano Anual de Atividades, funcionamento das parcerias, informação registada no MUSA e acompanhamento das medidas implementadas.

26.2 Avaliação periódica

Balanço estruturado, designadamente anual, dos objetivos, indicadores, resultados, PAA, projetos, auscultação e medidas implementadas.

26.3 Avaliação final

Avaliação global no final de 2031/2032, aferindo a concretização dos objetivos estratégicos e produzindo recomendações para o Projeto Educativo seguinte.

27. Auscultação como instrumento de planeamento

A participação das famílias e restantes intervenientes da comunidade educativa constitui uma fonte relevante de informação para o desenvolvimento institucional.

A experiência do Questionário de Satisfação, Avaliação Pedagógica e Planeamento realizado em 2026 demonstrou a utilidade de processos estruturados de auscultação para conhecer a perceção das famílias e identificar oportunidades de melhoria.

A informação recolhida não deverá ser utilizada apenas para medir satisfação.

Deverá contribuir para:

compreender → identificar → priorizar → intervir → avaliar

A análise diferenciada das parcerias, como ocorreu no caso da Lourinhã, demonstra a possibilidade de utilizar estes dados para identificar questões específicas de articulação e orientar respostas adequadas.

A auscultação deverá, portanto, integrar progressivamente o ciclo regular de planeamento e avaliação da Academia.

28. Ciclo de melhoria contínua

A AMO assume para o período 2026-2032 um modelo de melhoria baseado na relação entre planeamento, execução, evidência e avaliação.

O ciclo institucional organiza-se segundo a sequência:

**Auscultar → Recolher evidência → Analisar → Identificar prioridades →
Planear → Intervir → Monitorizar → Avaliar → Melhorar**

A informação resultante deverá apoiar decisões relativas à organização pedagógica, apoio aos alunos, desenvolvimento dos docentes, funcionamento das parcerias, utilização dos recursos, elaboração do Plano Anual de Atividades e eventual revisão do Projeto Educativo.

Pretende-se estabelecer uma relação efetiva entre:

Projeto Educativo → ação → evidência → avaliação → melhoria

29. Revisão do Projeto Educativo

O Projeto Educativo é concebido para vigorar no período 2026-2032, mas poderá ser objeto de revisão sempre que ocorram alterações suficientemente relevantes que justifiquem a adequação das prioridades estabelecidas.

Estas alterações poderão resultar de mudanças de natureza legal, pedagógica, institucional, organizacional, territorial ou financeira.

A revisão deverá ser fundamentada e não comprometer a estabilidade estratégica do documento.

Pretende-se manter um equilíbrio entre continuidade institucional e capacidade de adaptação.

30. Compromisso estratégico 2026-2032

O desenvolvimento da Academia de Música de Óbidos durante o período 2026-2032 não será avaliado exclusivamente pela dimensão da população escolar ou pelo número de atividades realizadas.

O crescimento institucional deverá traduzir-se sobretudo na qualidade e sustentabilidade dos percursos que a Academia consegue proporcionar.

Crescer significa também melhorar resultados, favorecer continuidade, reduzir abandono evitável, apoiar melhor os alunos, desenvolver autonomia, qualificar os recursos humanos, aprofundar a cooperação, avaliar as práticas e utilizar os resultados para melhorar.

A AMO pretende consolidar-se como uma escola capaz de combinar proximidade e dimensão regional, tradição e inovação, acesso e exigência, autonomia e cooperação, formação e participação cultural.

O aluno permanece no centro deste processo.

É pela qualidade das aprendizagens, do percurso, das experiências proporcionadas e da capacidade de preparar cada aluno para escolhas futuras que deverá ser aferido, em última análise, o sucesso deste Projeto Educativo.

Objetivo	Indicador	Fonte	Periodicidade
Promover continuidade	Taxa de transição Básico → Secundário	MUSA	Anual
Prevenir abandono	Taxa e motivos de desistência	MUSA/auscultação	Anual
Qualidade pedagógica	Resultados e progressão	Avaliações	Semestral/anual
Articulação	Avaliação das parcerias	Reuniões/protocolos	Anual
Participação das famílias	Satisfação/participação	Questionários	Periódica
Recursos humanos	Qualificação e estabilidade	Mapas de pessoal	Anual

Duração

O presente Projeto Educativo aplica-se ao período 2026 - 2032.

ANEXOS

- ✓ Plano/Relatório de Atividades 2025/2026
- ✓ Regulamento Interno 2025/2026 e seguintes
- ✓ Regulamento de Seriação, Admissão e Constituição de Turmas

Óbidos, 20 de agosto de 2026